

## NOTA TÉCNICA 22/2018

1. **Objetivo:** Analisar provocation de o que *site* de vendas pela *internet* “Enjoei”, e outros, estão comercializando itens sacros de culto coletivo.

### 2. Contextualização:

Aportou nesta Promotoria de Justiça a informação de que peças sacras estavam sendo comercializadas em *sites* de vendas.

Foram enviados 7 (sete) arquivos em PDF com o *print*<sup>1</sup> das peças cuja suspeita foi levantada pelo denunciante. São as fotos de número 1 ao 7. Em cada *print* aparece mais de uma peça. Ao todo são 21 (vinte e um) itens cuja maioria aparece apenas parcialmente, não sendo possível verificar o todo da escultura ou da peça nas páginas enviadas.

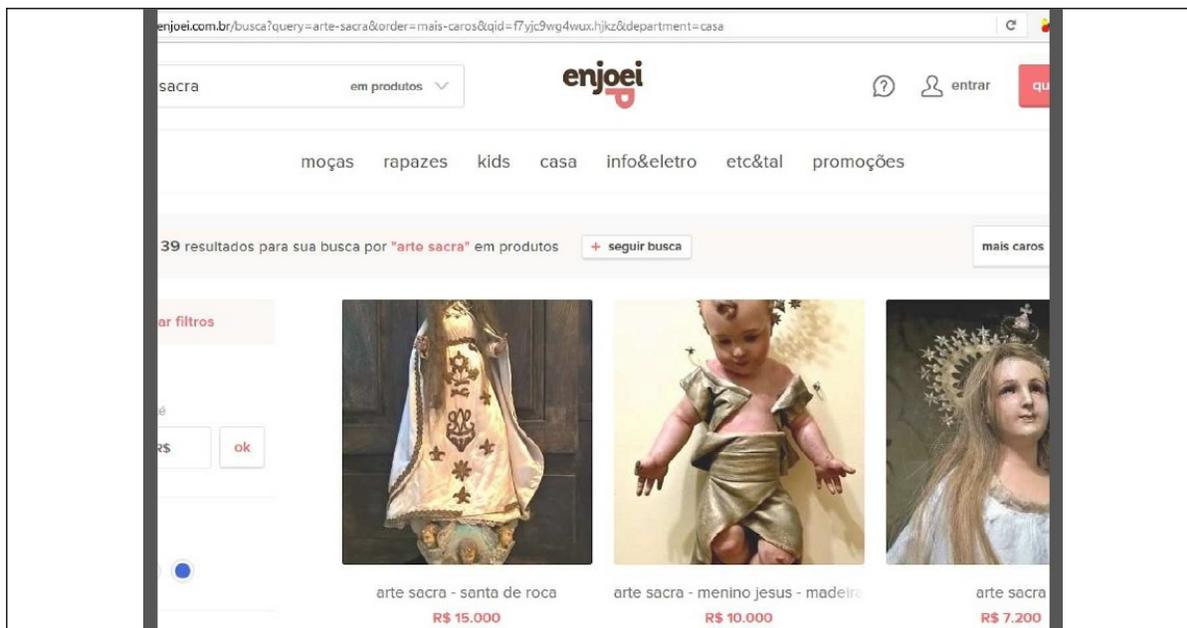


Figura 01 – PDF 1 remetido pelo denunciante.

<sup>1</sup> Palavra utilizada quando se captura, fotografa uma tela.

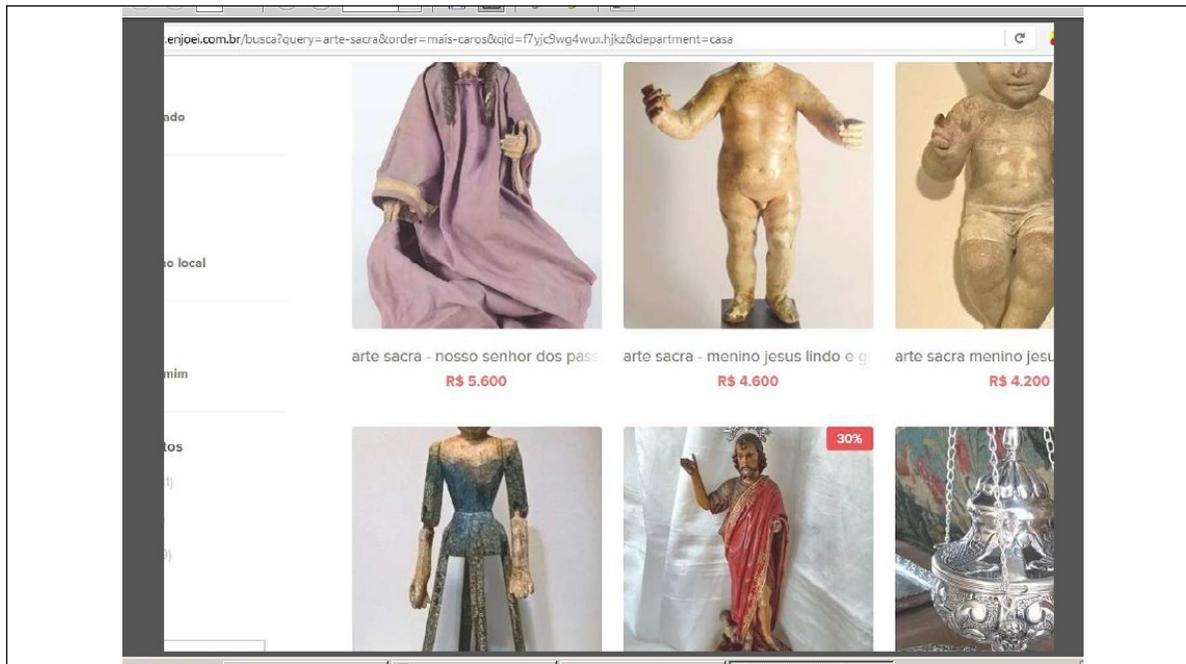


Figura 02 – PDF 2 remetido pelo denunciante.

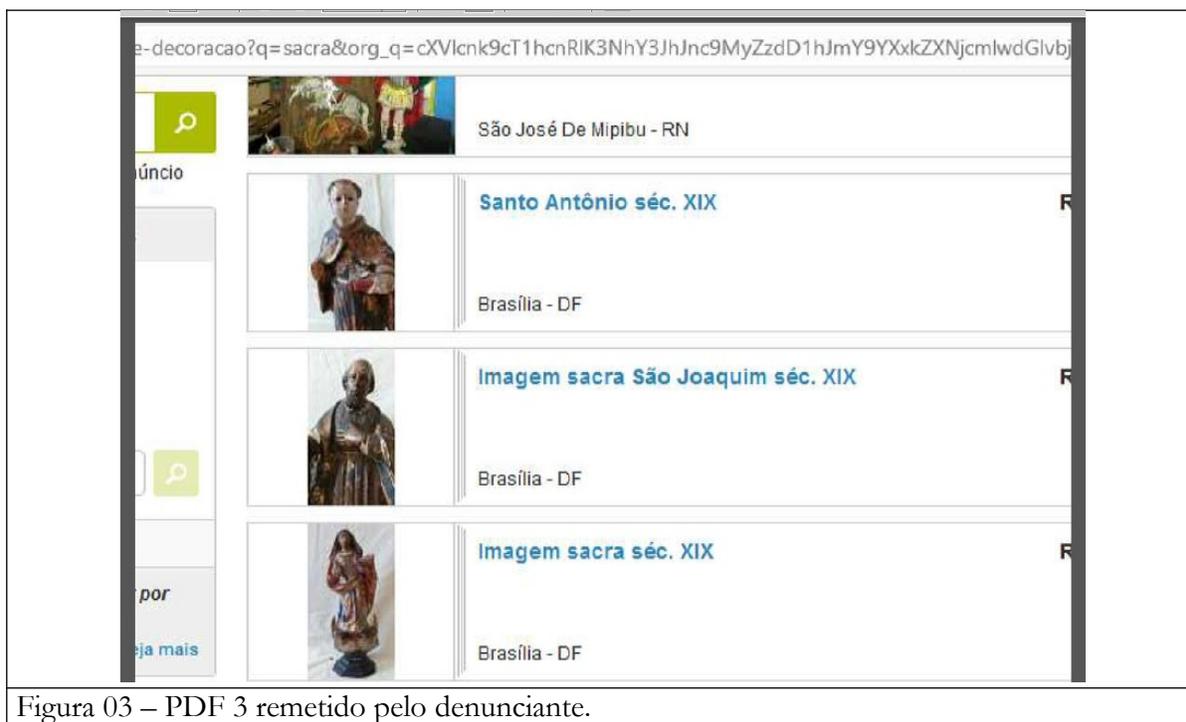


Figura 03 – PDF 3 remetido pelo denunciante.



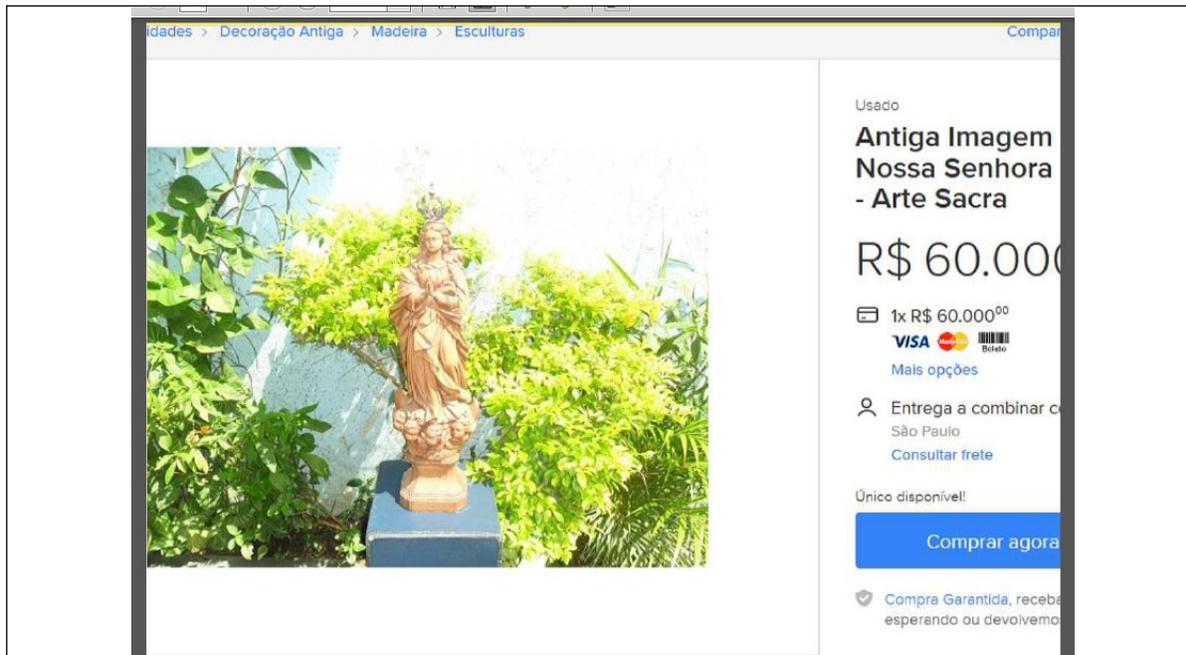


Figura 04 – PDF 4 remetido pelo denunciante.



Figura 05 – PDF 5 remetido pelo denunciante.





Figura 06 – PDF 6 remetido pelo denunciante.

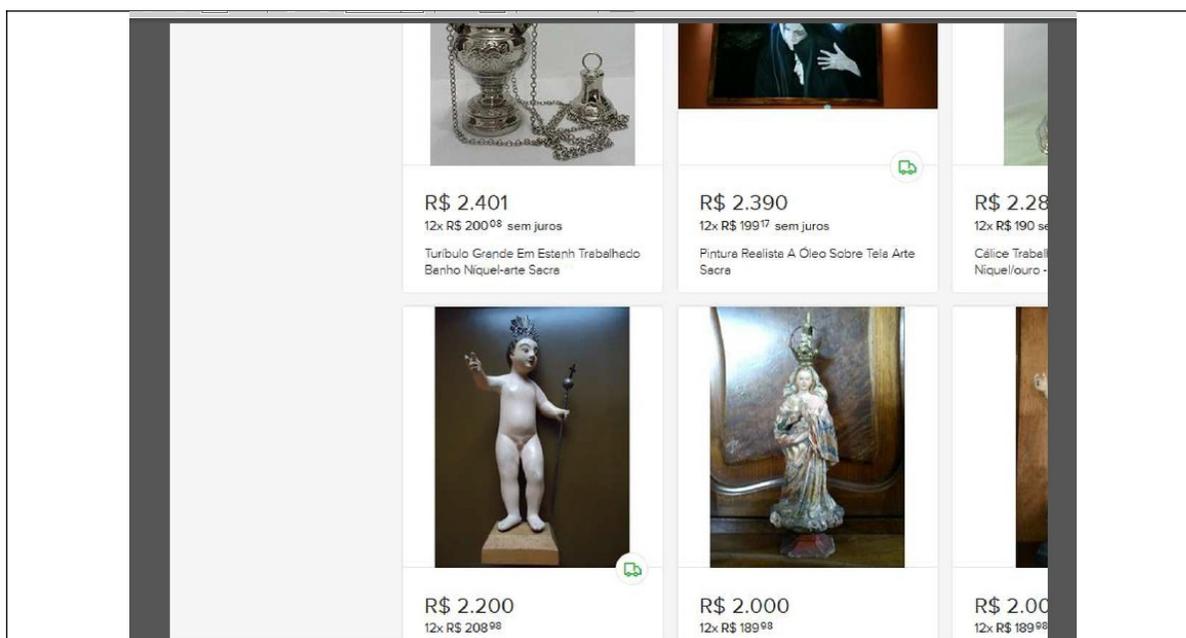


Figura 07 – PDF 7 remetido pelo denunciante.



### 3. Identificação dos Itens:

Por não ser possível observar as peças integralmente, conforme se verifica nas fotos de 1 a 7, tornou-se necessário localizar, individualmente, os bens no *site do “enjoei”*. Assim, o setor técnico desta Promotória de Justiça entrou no referido domínio virtual e realizou buscas pelos bens. Foram encontrados os seguintes anúncios:

1. Link do anúncio: [https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-santa-de-roca-20010299?product\\_id=20010299&qid=gfa4v117tdco.f-jm.r-ut&ref=32&sref=search](https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-santa-de-roca-20010299?product_id=20010299&qid=gfa4v117tdco.f-jm.r-ut&ref=32&sref=search)

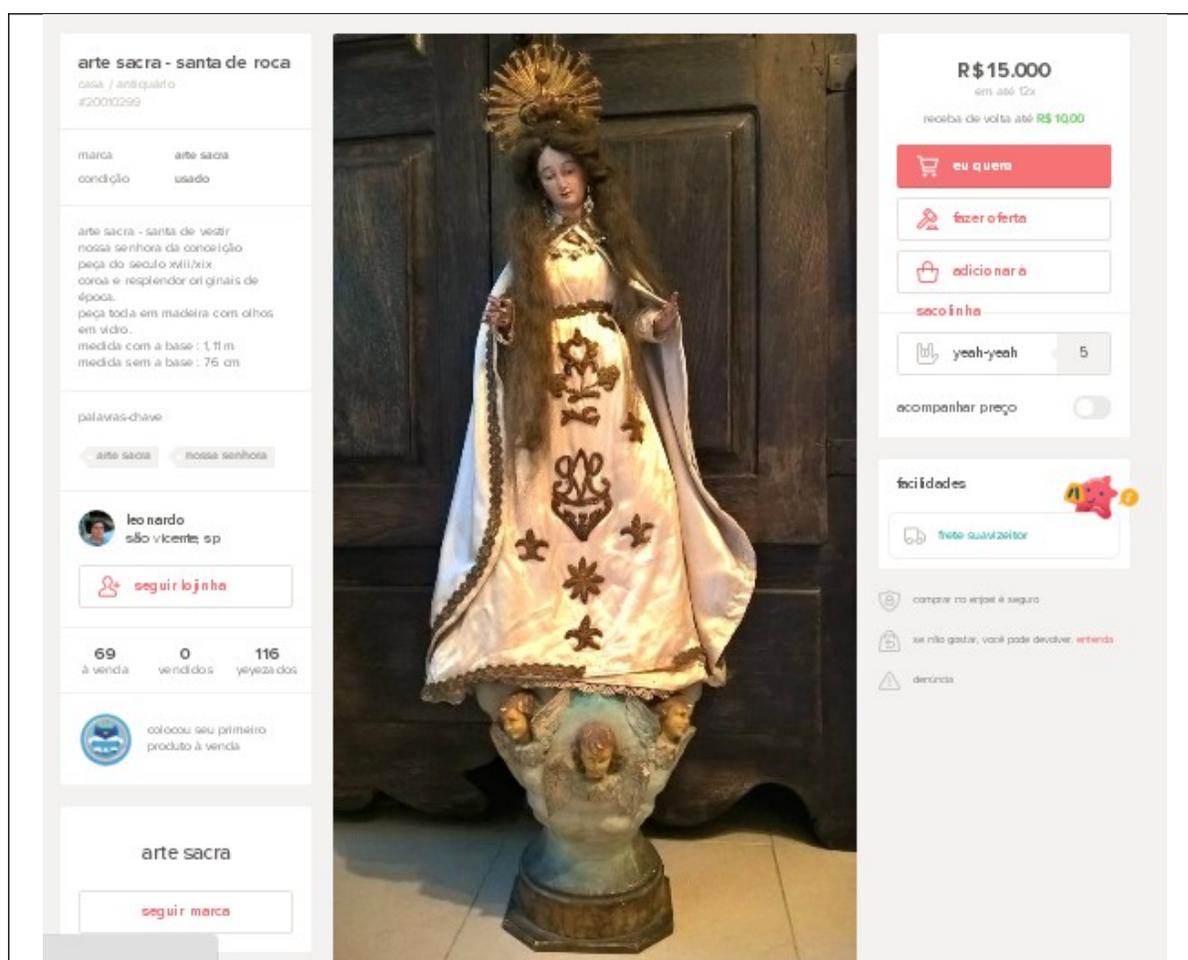


Figura 08 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site do “enjoei”* (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

**- Descrição presente na parte esquerda da tela:**

#20010299

“arte sacra - santa de vestir nossa senhora da conceição  
peça do século XVIII/XIX  
coroa e resplendor originais de época.  
peça toda em madeira com olhos em vidro.  
medida com a base: 1,11m  
medida sem a base: 76 cm” (sic)

**Obra ofertada por R\$ 15.000**



Figura 09 – Detalhe da escultura acima apresentada. Fonte: *site* do “enjoie” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

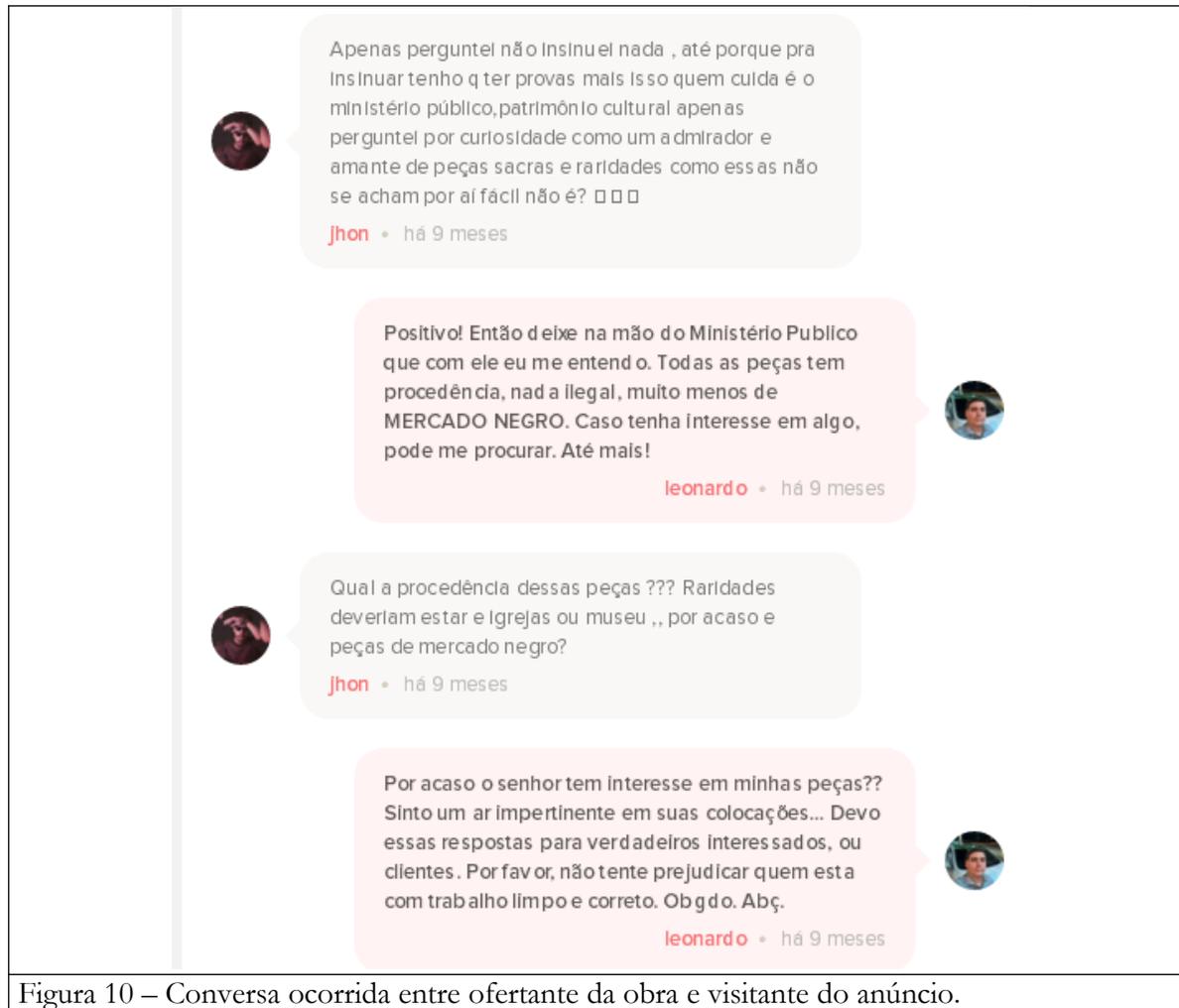


Figura 10 – Conversa ocorrida entre ofertante da obra e visitante do anúncio.

2. Link do anúncio: [https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-20010412?product\\_id=20010412&qid=gfa4v117tdco.vfyg.r-ut&ref=35&sref=search](https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-20010412?product_id=20010412&qid=gfa4v117tdco.vfyg.r-ut&ref=35&sref=search)

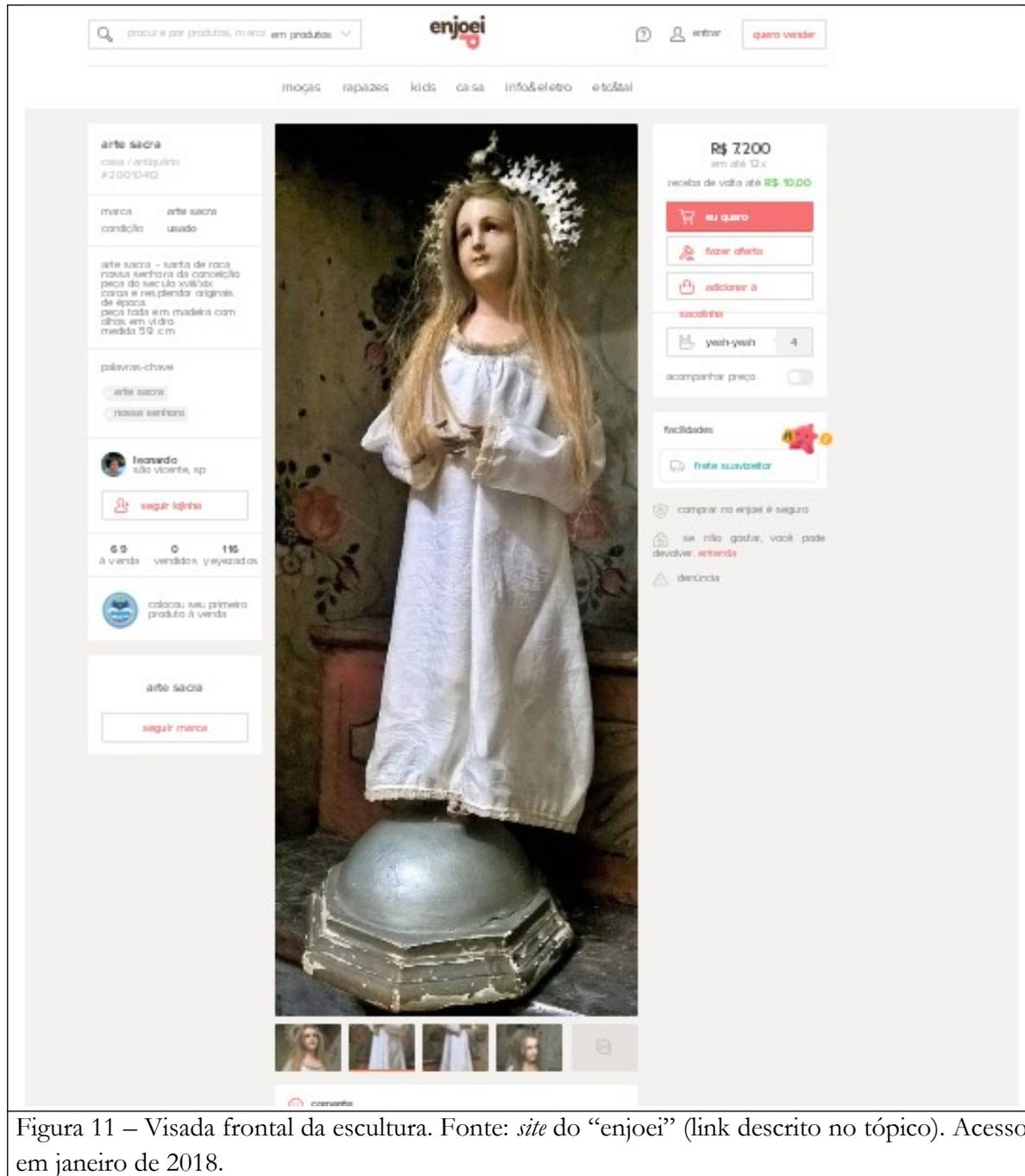


Figura 11 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.



- Descrição presente na parte esquerda da tela:

#20010412

arte sacra - santa de roca  
nossa senhora da conceição  
peça do século XVIII/XIX  
coroa e resplendor originais de época.  
peça toda em madeira com olhos em vidro.  
medida 59 cm. (sic)

**Obra ofertada por R\$ 7.200**



Figura 12 – Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

3. Link do anúncio: [https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-menino-jesus-lindo-e-grande-20950894?product\\_id=20950894&qid=gfa4v1l7tdco.l13p.r-ut&ref=74&sref=search](https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-menino-jesus-lindo-e-grande-20950894?product_id=20950894&qid=gfa4v1l7tdco.l13p.r-ut&ref=74&sref=search)

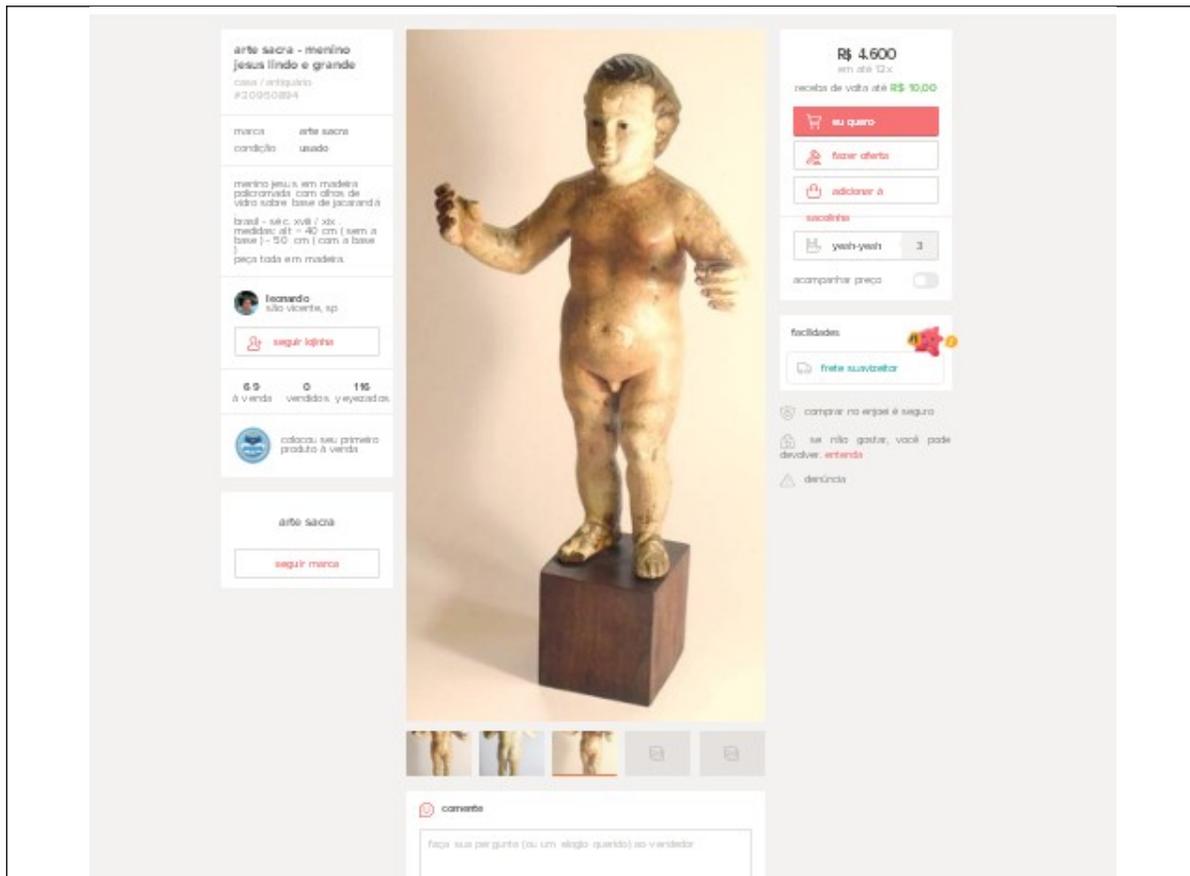


Figura 13 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

#### - Descrição presente na parte esquerda da tela:

#20950894

menino Jesus em madeira policromada com olhos de vidro sobre base de jacarandá.

brasil – séc. XVIII/ XIX

medidas: alt = 40 cm (sem a base) -

50 cm (com a base)

peça toda em madeira. (sic)

**Obra ofertada por 4.600**



Figura 14 – Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

4. Link do anúncio: [https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-menino-jesus-madeira-antigo-assinado-19213378?product\\_id=19213378&qid=gfa4v117tdco.113p.r-ut&ref=78&sref=search](https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-menino-jesus-madeira-antigo-assinado-19213378?product_id=19213378&qid=gfa4v117tdco.113p.r-ut&ref=78&sref=search)

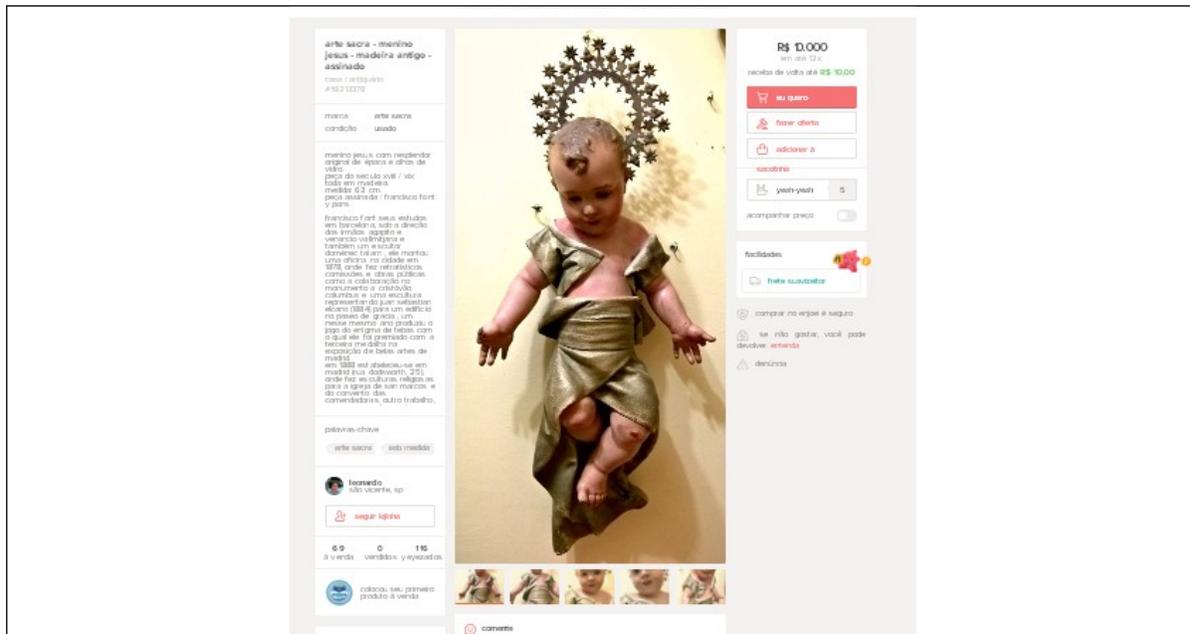


Figura 15 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “enjoie” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

### - Descrição presente na parte esquerda da tela:

#19213378

menino jesus com resplendor original de época e olhos de vidro.  
peça do século XVIII / XIX  
toda em madeira.  
medida: 63 cm  
peça assinada: Francisco Font y Pons

Francisco Font seus estudos em Barcelona, sob a direção dos irmãos Agapito e Venancio Vallmitjana e também um escultor Domènec Talarn, ele montou uma oficina na cidade em 1878, onde fez retratísticos, comissões e obras públicas como a colaboração no monumento a Cristóvão Colombo e uma escultura representando Juan Sebastian Elcano (1884) para um edifício no Paseo de Gracia, um nesse mesmo ano produziu o jogo do Enigma de Tebas com o qual ele foi premiado com a terceira medalha na Exposição de Belas Artes de Madrid.

Em 1888 estabeleceu-se em Madrid (Rua Dodsworth, 25), onde fez esculturas religiosas para a Igreja de San Marcos e do Convento das Comendadoras. Outro trabalho, o que representa Menino Jesus, é na Escola de San Jose de Valladolid. Ele é creditado com a Virgen del Carmen, chefe do retábulo da Igreja dos Carmelitas Descalços de Pamplona, feita por volta de 1915 (sic).

Obra ofertada por R\$ 10.000

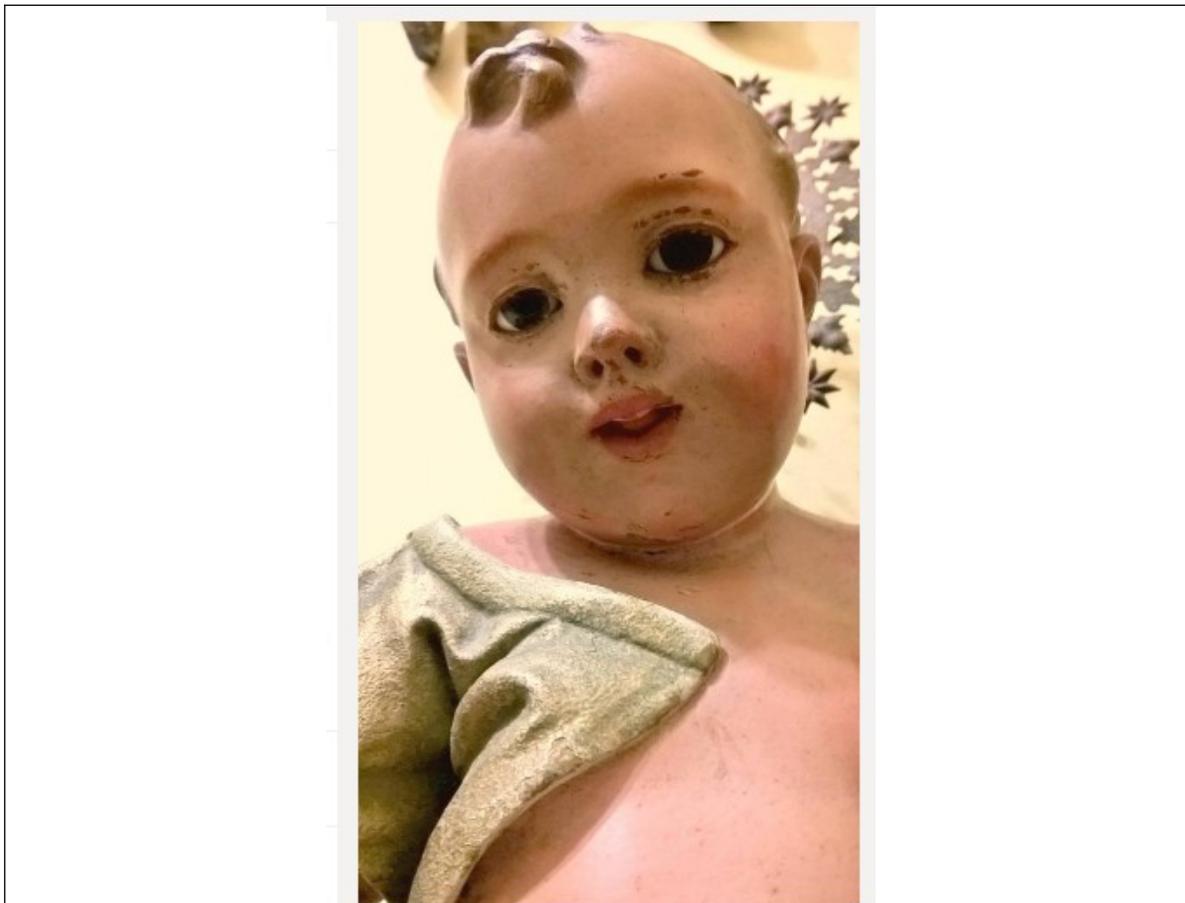


Figura 16 – Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

5. Link do anúncio: [https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-menino-jesus-seculo-xviii-xix-19213401?product\\_id=19213401&qid=gfa4v1l7tdco.l13p.r-ut&ref=94&sref=search](https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-menino-jesus-seculo-xviii-xix-19213401?product_id=19213401&qid=gfa4v1l7tdco.l13p.r-ut&ref=94&sref=search)



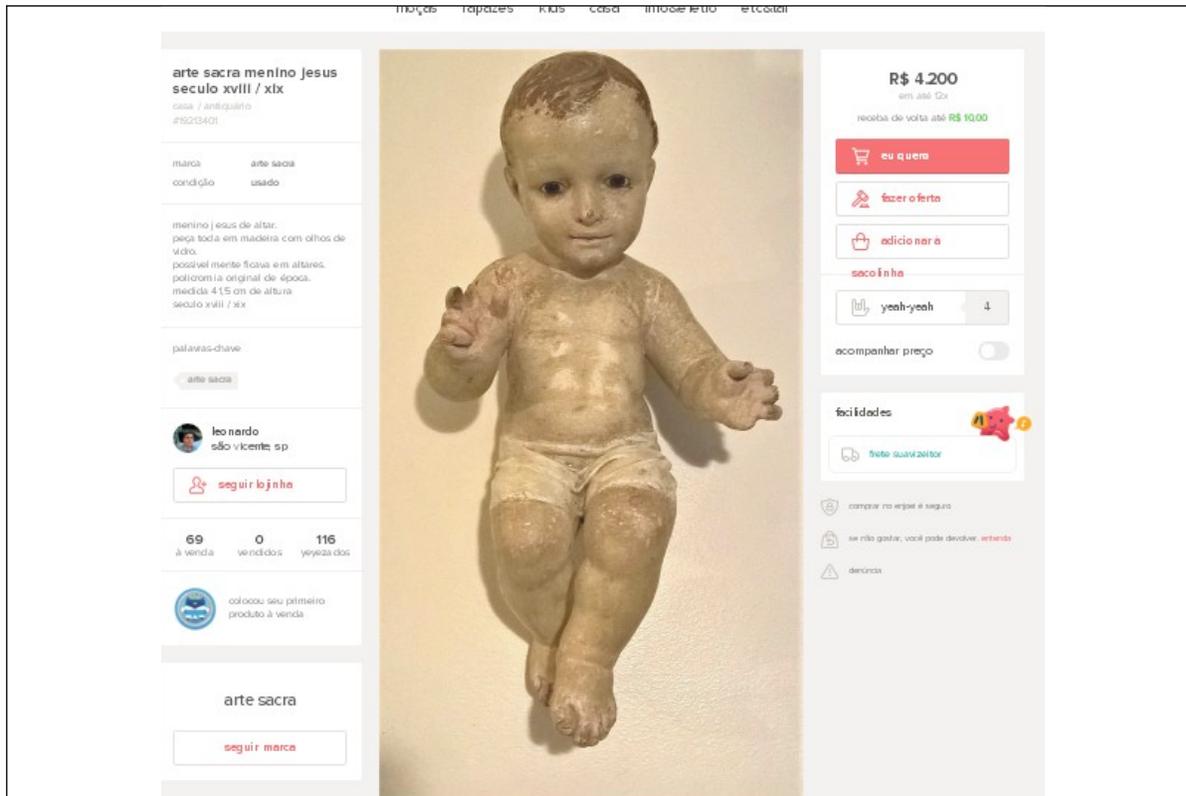


Figura 17 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “enjoer” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

**- Descrição presente na parte esquerda da tela:**

#19213401

menino Jesus de altar.  
peça toda em madeira com olhos de vidro.  
possivelmente ficava em altares.  
policromia original de época.  
medida 41,5 cm de altura  
século XVIII/XIX (sic)

**Obra ofertada por R\$ 4.200**



Figura 18 – Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

6. Link do anúncio: [https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-nosso-senhor-dos-passos-santo-de-roca-vestir-19213349?product\\_id=19213349&qid=gfa4v1l7tdco.n11j.r-ut&ref=135&sref=search](https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-nosso-senhor-dos-passos-santo-de-roca-vestir-19213349?product_id=19213349&qid=gfa4v1l7tdco.n11j.r-ut&ref=135&sref=search)

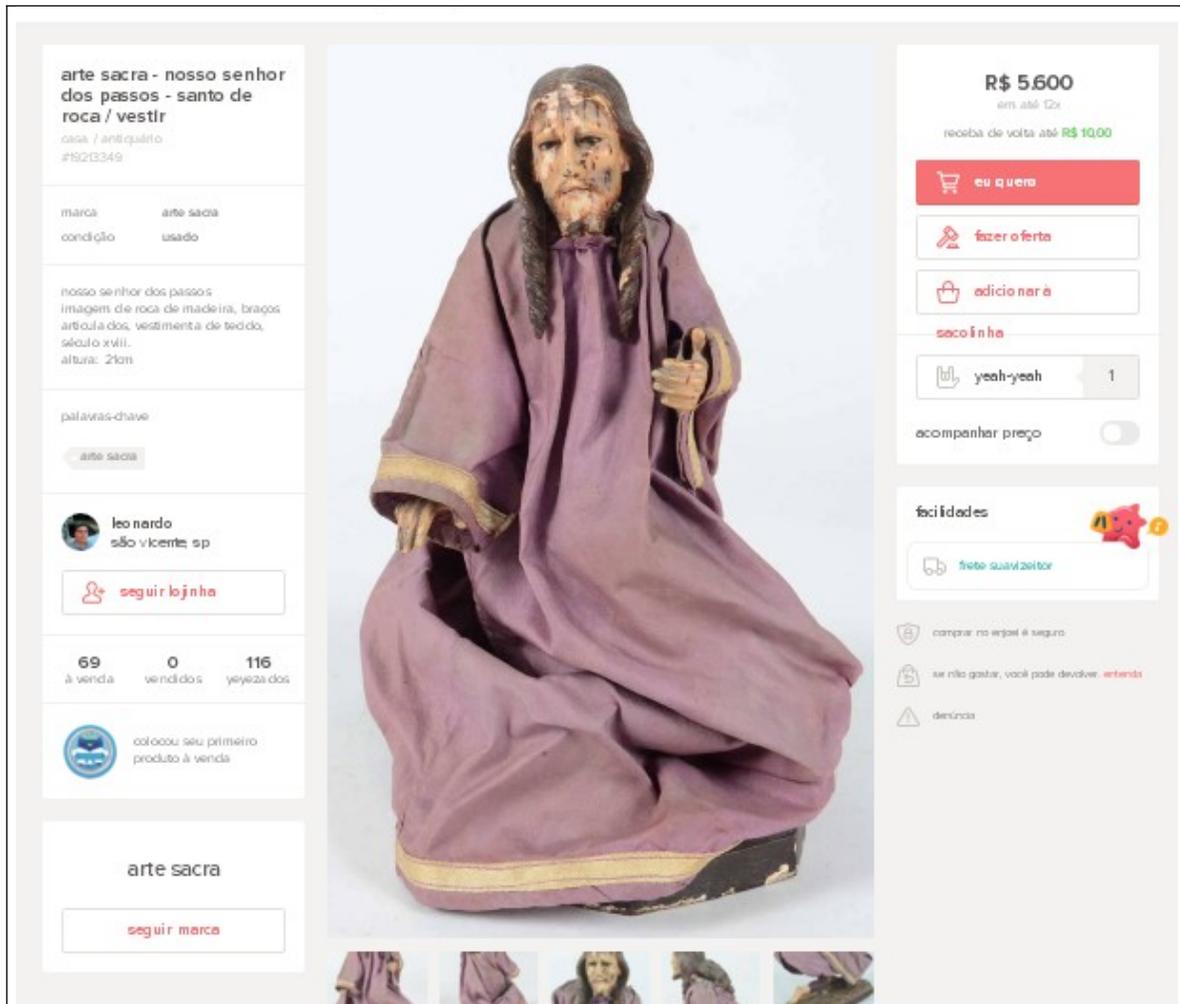


Figura 19 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “enjoeci” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

**- Descrição presente na parte esquerda da tela:**

#19213349

nosso senhor dos passos

Imagem de roca de madeira, braços articulados, vestimenta de tecido, século XVIII.

altura: 21 cm (sic)

**Obra ofertada por R\$ 5.600 reais**





Figura 20 – Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

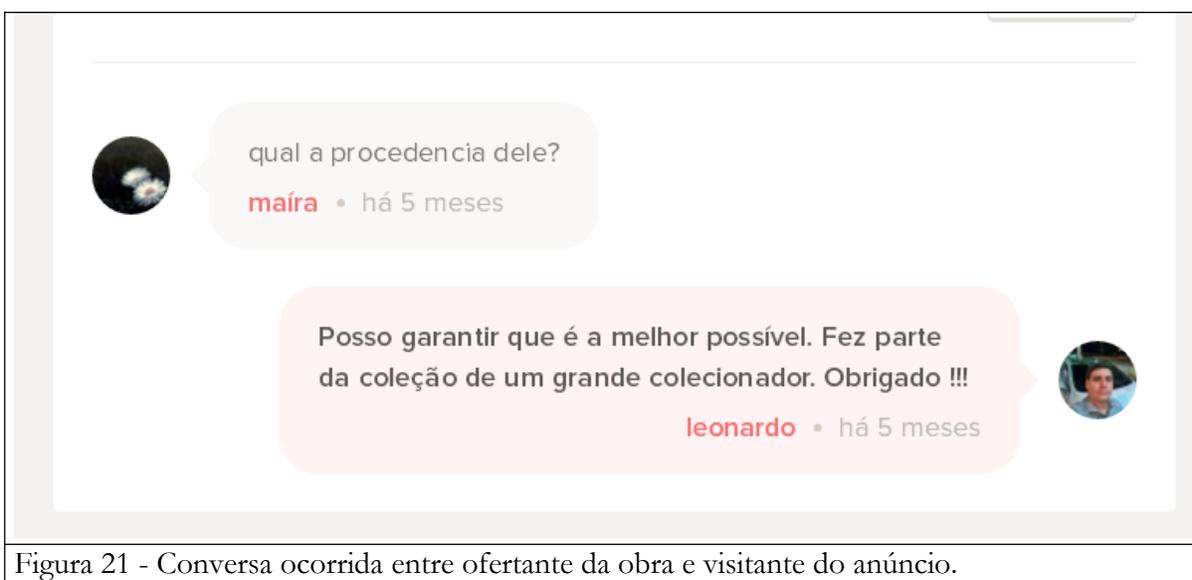


Figura 21 - Conversa ocorrida entre ofertante da obra e visitante do anúncio.

7. Link do anúncio: [https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-santa-de-roca-barroco-pernambucana-21169862?product\\_id=21169862&qid=gfa4v1l7tdco.-f5p.r-ut&ref=12&sref=search](https://www.enjoei.com.br/p/arte-sacra-santa-de-roca-barroco-pernambucana-21169862?product_id=21169862&qid=gfa4v1l7tdco.-f5p.r-ut&ref=12&sref=search)

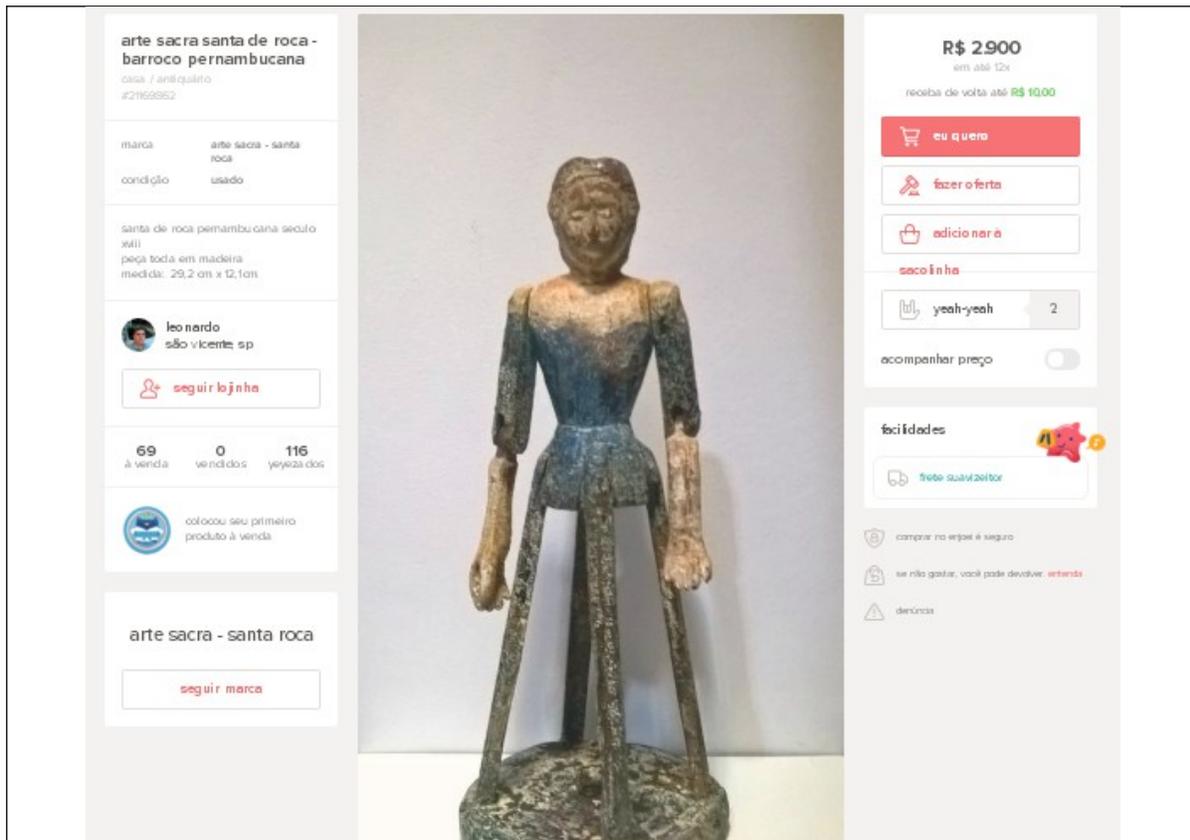


Figura 22 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “enjoei” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

**- Descrição presente na parte esquerda da tela:**

#21169862

santa de roca pernambucana século XVIII

peça toda em madeira

medida: 29,2 cm x 12,1 cm (sic)



**Obra ofertada por R\$ 2.900**

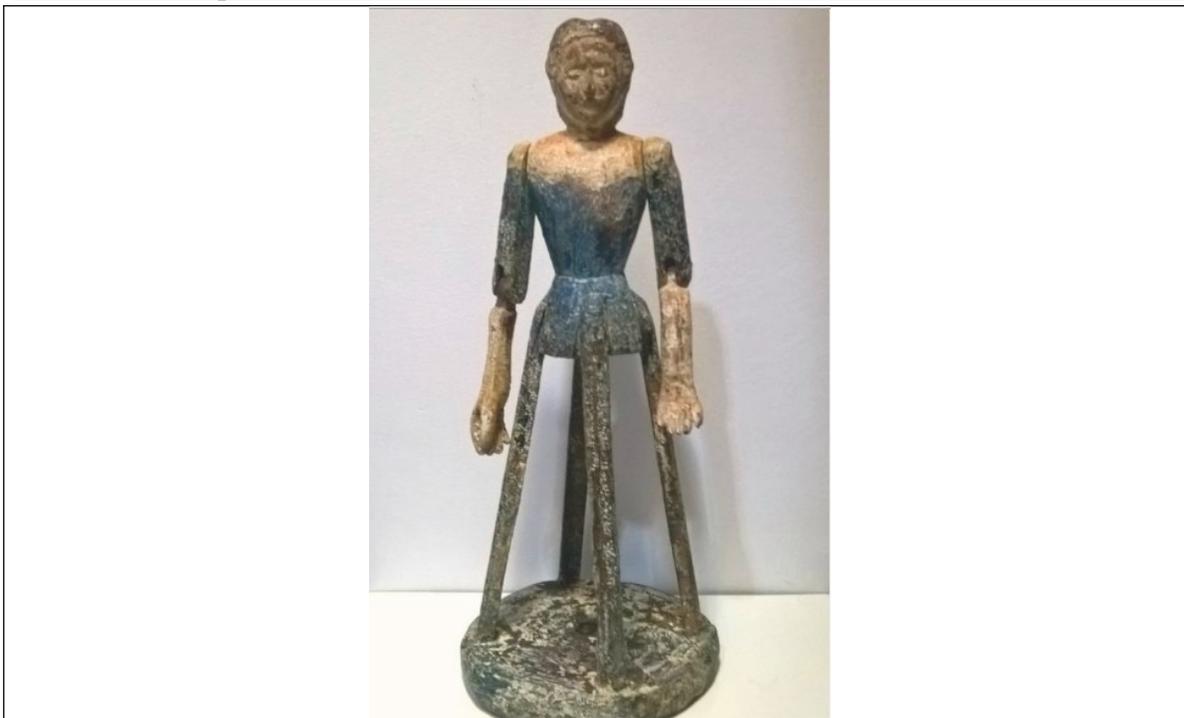


Figura 23 – Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “enjoeci” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

Conforme se pode verificar, das 21 (vinte e uma) peças apresentadas ao Ministério Público, apenas 7 (sete) foram localizadas no *site* do “Enjoeci”. Assim sendo, restou localizar 14 (quatorze) itens.

No “*print*” das outras páginas, que foram enviadas, não constava o *link* de identificação do domínio virtual, tampouco a informação em qual sítio eletrônico as peças estavam sendo ofertadas. Ante ao exposto, foi necessário proceder busca em outros *sites* de venda, a fim de localizar os demais. Adiante-se o fato de que se descobriu que as peças restantes estavam sendo ofertadas no “Mercado Livre” e no sítio da “OLX”.

Ao que se segue.

8. Link do anúncio: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-691245621-antiga-imagem-barroca-nossa-senhora-em-madeira-arte-sacra- JM>

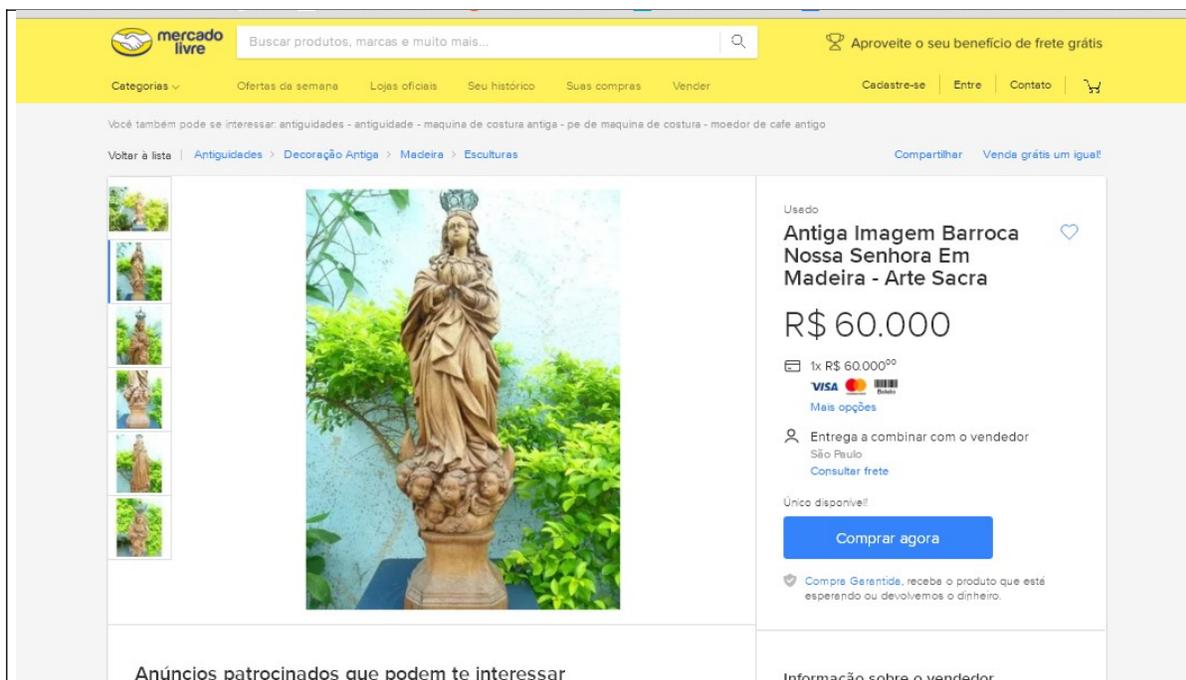


Figura 24 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

### - Descrição presente na parte inferior do anúncio

Rica imagem em madeira finamente esculpida, obra de inestimável valor artístico foi trazida da Áustria no início da década de 1910, por família tradicional austríaca. Peça barroca maravilhosa. Nossa Senhora encimada por nuvem com maravilhosas cabeças de anjos. Altura: 60 cm com a base 48 cm sem a base. (sic)

**Obra ofertada por R\$ 60.000**





Figura 25 - Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

9. Link do anúncio: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-919120430-arte-sacra-santo-antigo-seculo-xviii-entalhado-em-madeira-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-919120430-arte-sacra-santo-antigo-seculo-xviii-entalhado-em-madeira-_JM)

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | Aproveite o seu benefício de frete grátis

Categorias ▾ | Ofertas da semana | Lojas oficiais | Seu histórico | Suas compras | Vender | Cadastrar-se | Entre | Contato | 🛒

Você também pode se interessar: antiguidades - antiguidade - maquina de costura antiga - maquina de costura singer antiga - caixa registradora antiga

Voltar à lista | Antiguidades > Outras Antiguidades | Compartilhar | Venda grátis um igual!



Usado

**Arte Sacra, Santo Antigo  
Século XVIII, Entalhado  
Em Madeira**

**R\$ 17.700**

📅 12x R\$ 1.681,25

**VISA**  

Mais opções

👤 Entrega a combinar com o vendedor  
São Paulo  
[Consultar frete](#)

Único disponível!

[Comprar agora](#)

🛡️ Compra Garantida, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mais anúncios do vendedor | Informação sobre o vendedor

Figura 26 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

**- Descrição presente na parte inferior do anúncio**

Arte Sacra

Santo Antigo entalhado em Madeira policromado,  
peça do Século XVIII, Alt. 42 cm. (sic)

**Obra ofertada por R\$ 17.700**

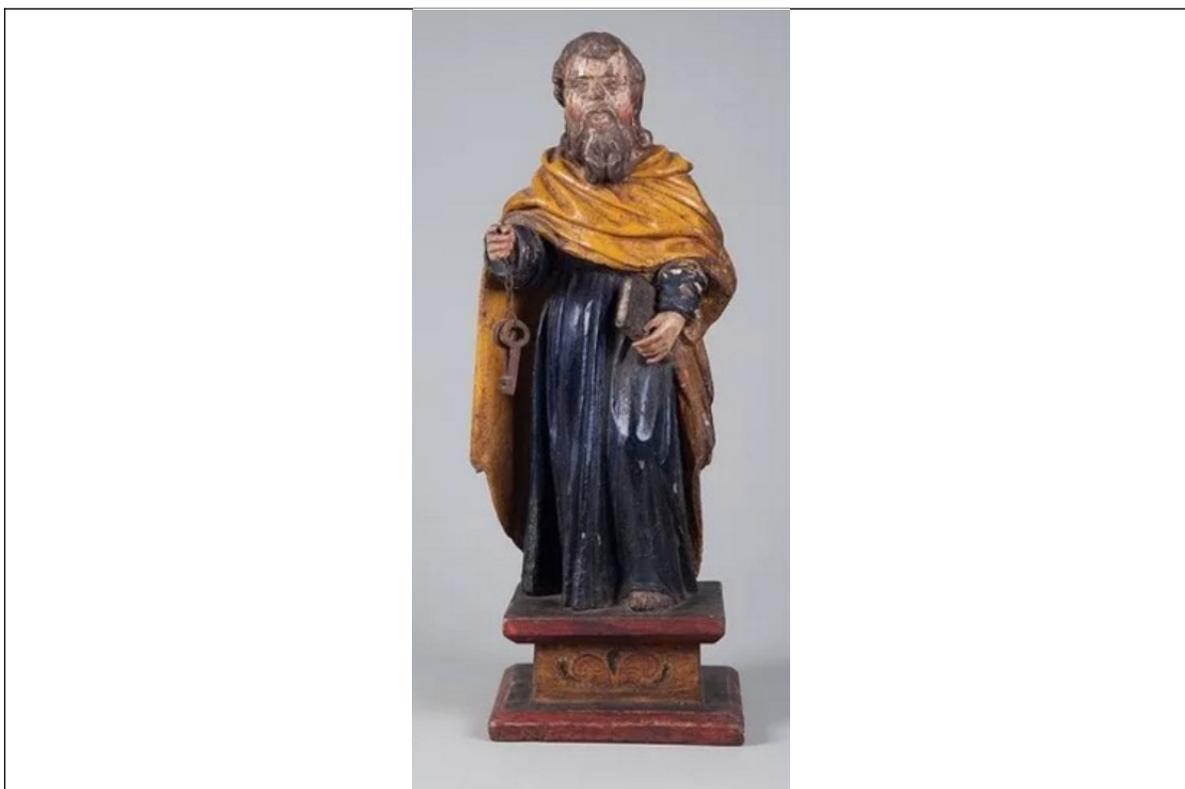


Figura 27 - Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

10. Link do anúncio: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-695737339-turibulo-grande-em-estanh-trabalhado-banho-niquel-arte-sacra- JM>

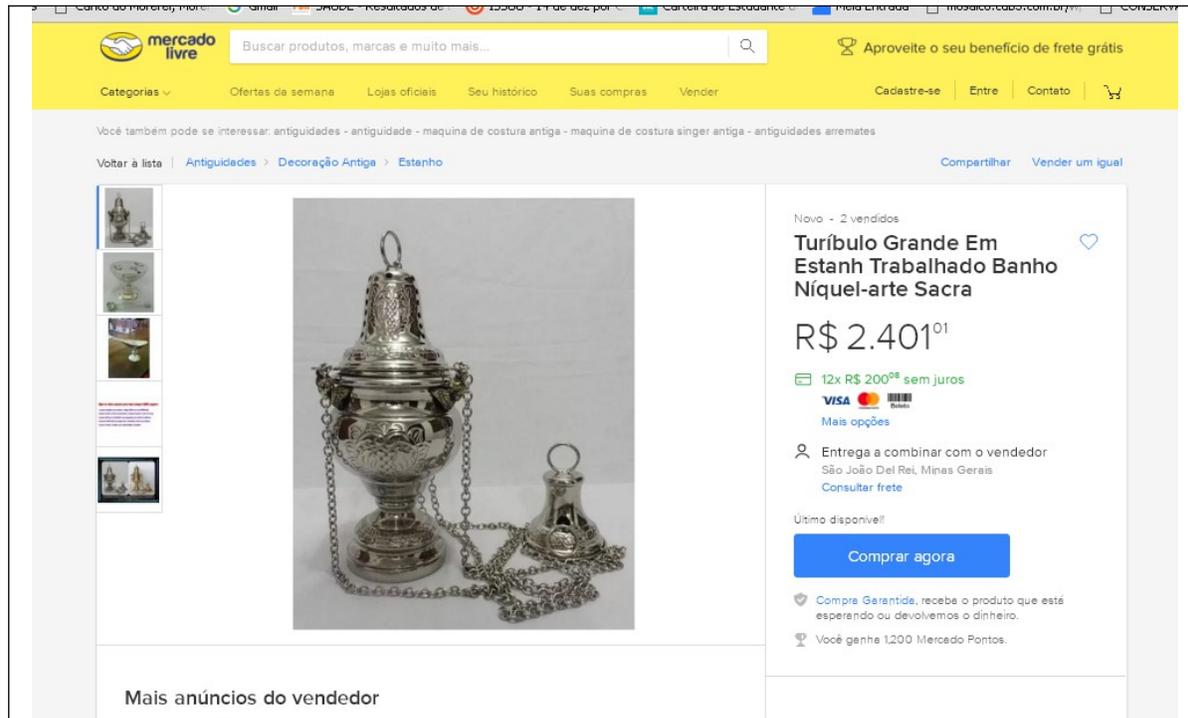


Figura 28 – Visada geral da peça. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

### - Descrição presente na parte inferior do anúncio

Turíbulo grande em estanho trabalhado banho de níquel -Arte Sacra, cuja produção ainda evoca o ambiente das corporações medievais de ofício, com aprendizes e mestres, lado a lado com instalações semi-industriais. Durante todo o ano, as oficinas de São João Del-Rei recebem visitantes encantados com a magia desse fascinante fazer artístico e artesanal. Medidas: 33,1cm de alt/comp e 15,2cm de diam/larg. DA TUR 01.

Naveta e colher, vendidos separadamente. (sic)

**Obra ofertada por R\$ 2.401,01**



Figura 29 - Visão detalhada da peça. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

11. Link do anúncio: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-743409203-pintura-realista-a-oleo-sobre-tela-arte-sacra-JM>

Figura 30 – Visada geral do quadro. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

**- Descrição presente na parte inferior do anúncio**

Arte Sacra retratando Maria e Maria Madalena pintada a óleo sobre tela sem verniz.

Nome da Obra: A dor da Mãe

Tamanho: 1.30 X 1.90 mts sem moldura

Autor: Próprio vendedor

Forma de envio: O tecido é retirado do chassi de madeira e enviada enrolada em um canudo com segurança para evitar avarias.

NÃO ACOMPANHA A MOLDURA

Favor tirar todas as dúvidas antes de clicar em comprar. (sic)

**Obra ofertada por R\$ 2.390**



Figura 31 - Visão detalhada do quadro. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

12. Link do anúncio: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-705079281-tresor-arte-sacra-antiga-menino-deus-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-705079281-tresor-arte-sacra-antiga-menino-deus-_JM)

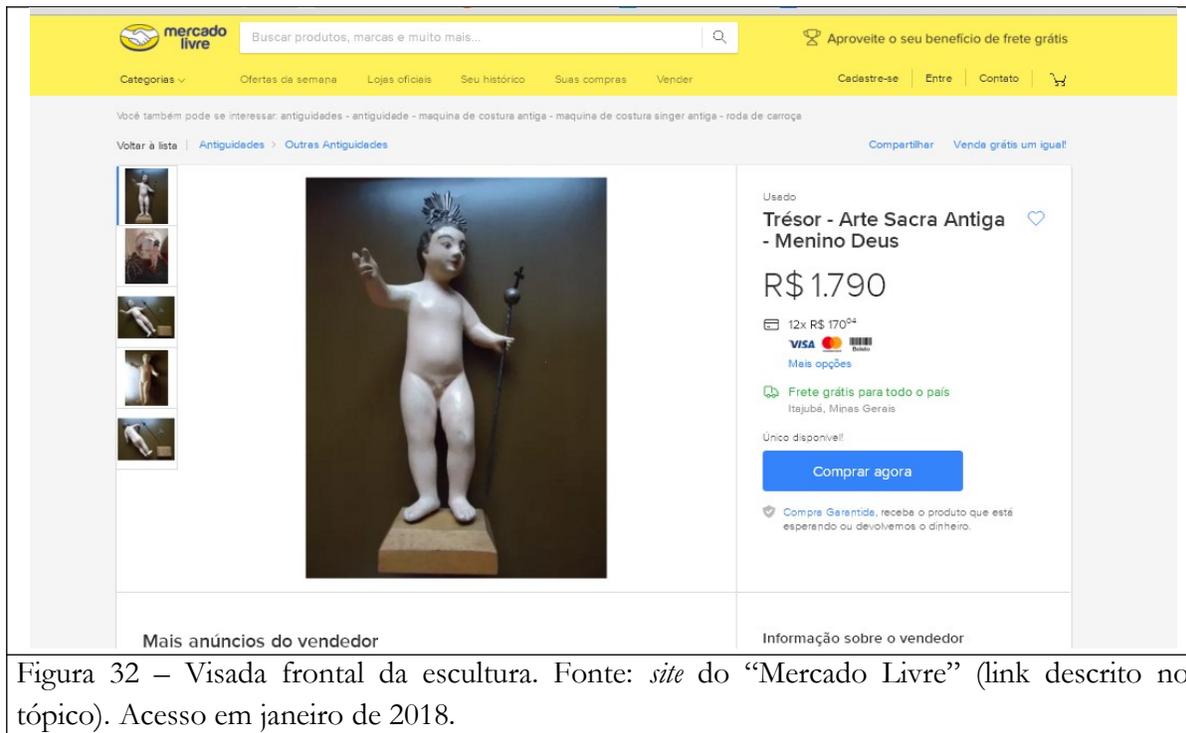


Figura 32 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

#### - Descrição presente na parte inferior do anúncio

menino deus  
antigo  
restaurado  
alt: 0,22 cm  
peso: 0,60 grs  
peça para  
coleccionador

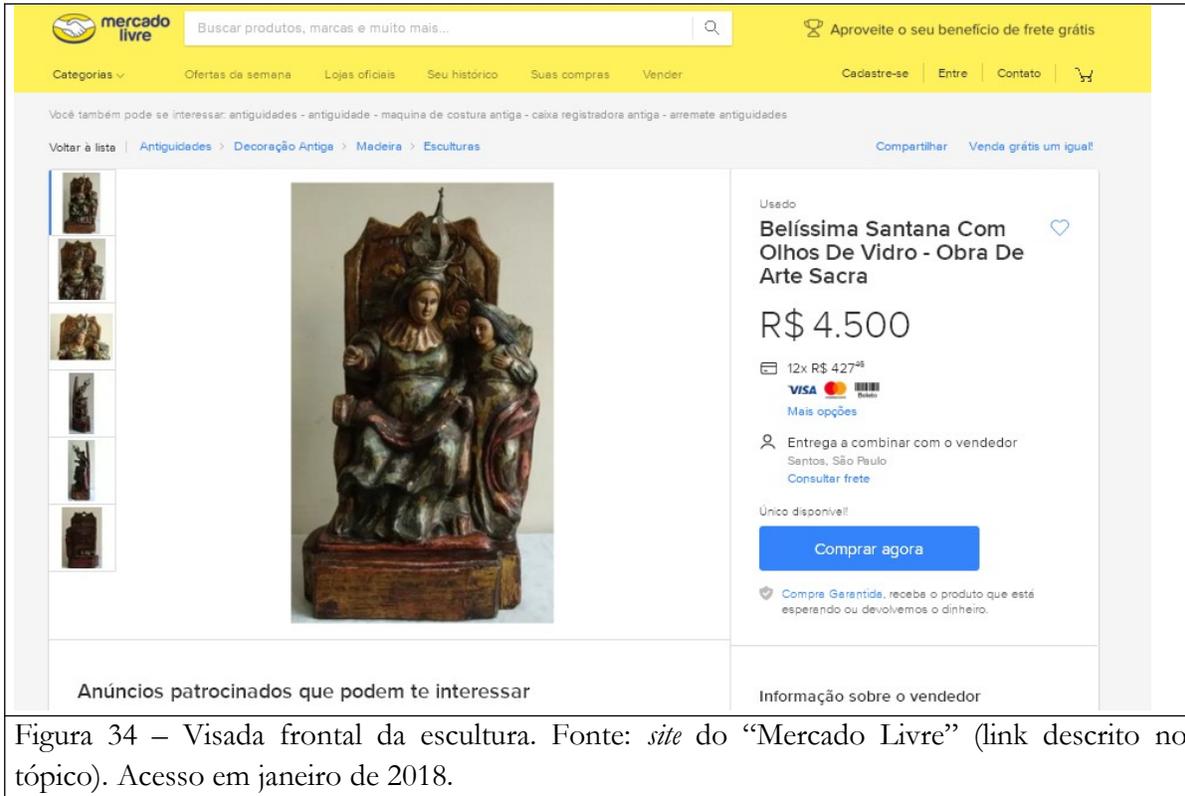
**Obra ofertada por R\$ 1.790**



Figura 33 - Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

13. Link do anúncio: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-794842172-belissima-santana-com-olhos-de-vidro-obra-de-arte-sacra- JM>





The image shows a screenshot of a Mercado Livre listing. The main product is a wooden sculpture of the Virgin Mary, titled "Belíssima Santana Com Olhos De Vidro - Obra De Arte Sacra". The price is R\$ 4.500. The listing includes a main image and a vertical strip of smaller images on the left. The right side of the listing shows payment options (12x R\$ 427,46), a "Comprar agora" button, and a "Consultar frete" link. The breadcrumb trail is "Antiquidades > Decoração Antiga > Madeira > Esculturas".

Figura 34 – Visada frontal da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

#### - Descrição presente na parte inferior do anúncio

Madeira policromada

Dimensões: 50cm de altura - 27 de largura - 27 cm x 17 cm base

**Obra ofertada por R\$ 4.500**

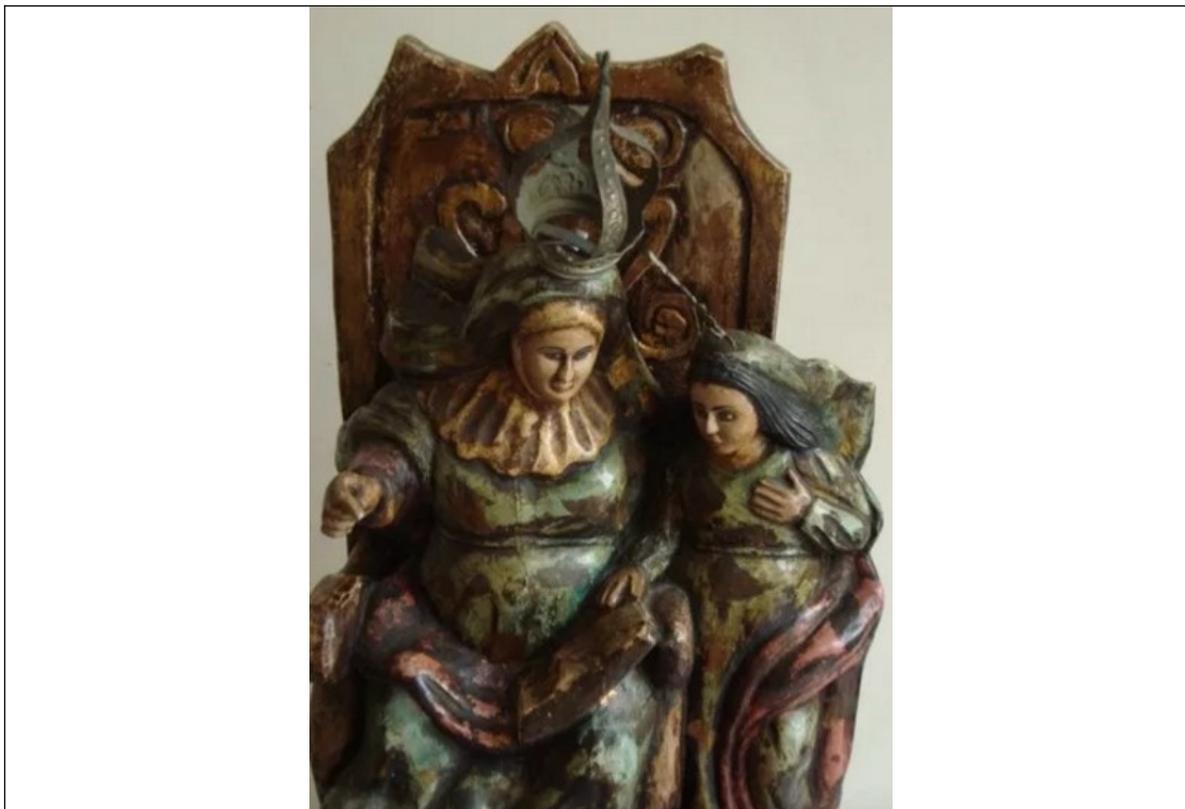


Figura 35 - Visão detalhada da escultura. Fonte: *site* do “Mercado Livre” (link descrito no tópico). Acesso em janeiro de 2018.

#### 4. Considerações

Com a localização dos anúncios do *site* do “Mercado Livre”, verifica-se que a quantidade de peças encontradas sobe para o número de 13 itens.

- ➔ No *site* “enjoei” 2 anúncios não foram encontrados: o de um São José (?) e de um turíbulo (?).





Figura 36 – Recorte da figura 02. Neste recorte foram privilegiadas as peças que não foram encontradas.

➔ No site do “Mercado Livre” também 2 anúncios não foram encontrados: o de um presépio (?) e de uma Nossa Senhora da Conceição



Figura 37 - Recorte da figura 06. Neste recorte foi privilegiada a peça que não foi encontrada.

Figura 38 - Recorte da figura 07. Neste recorte foi privilegiada a peça que não foi encontrada.

- Por fim, todos os anúncios do *site* da “OLX” não foram encontrados, ou seja, um total de 4 anúncios: não identificado (?), Santo Antônio, São Joaquim e Nossa Senhora da Conceição (?).

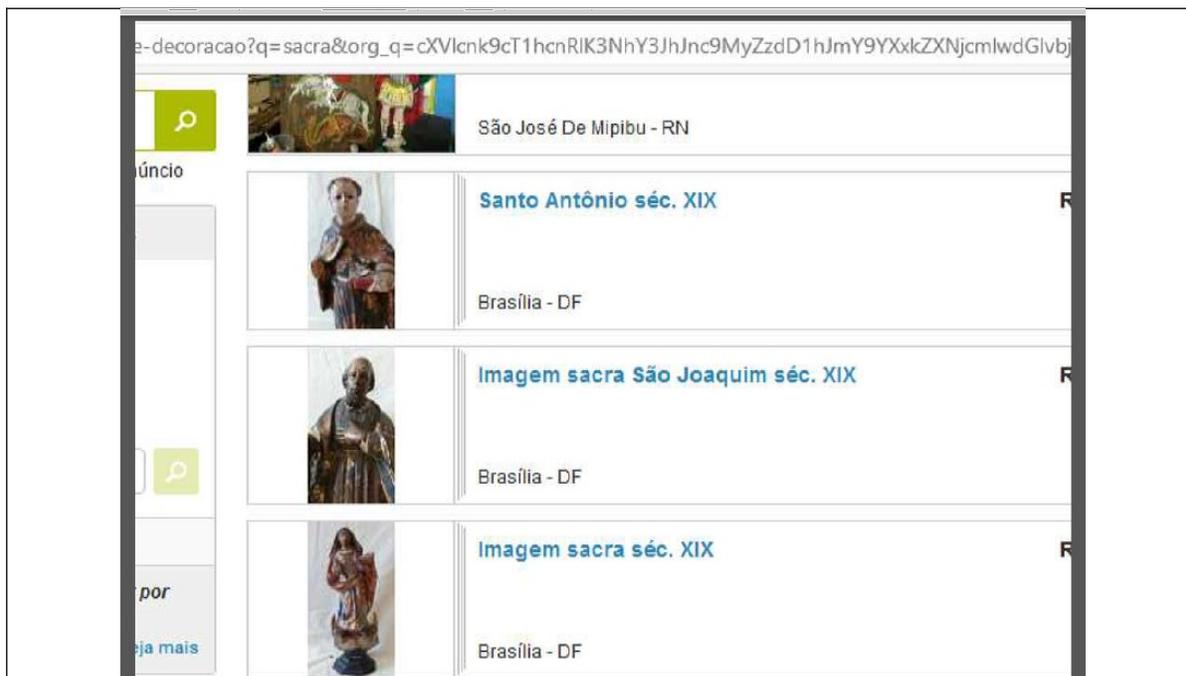


Figura 39 – Recorte da figura 03. Neste recorte foram privilegiadas as peças que não foram encontradas.

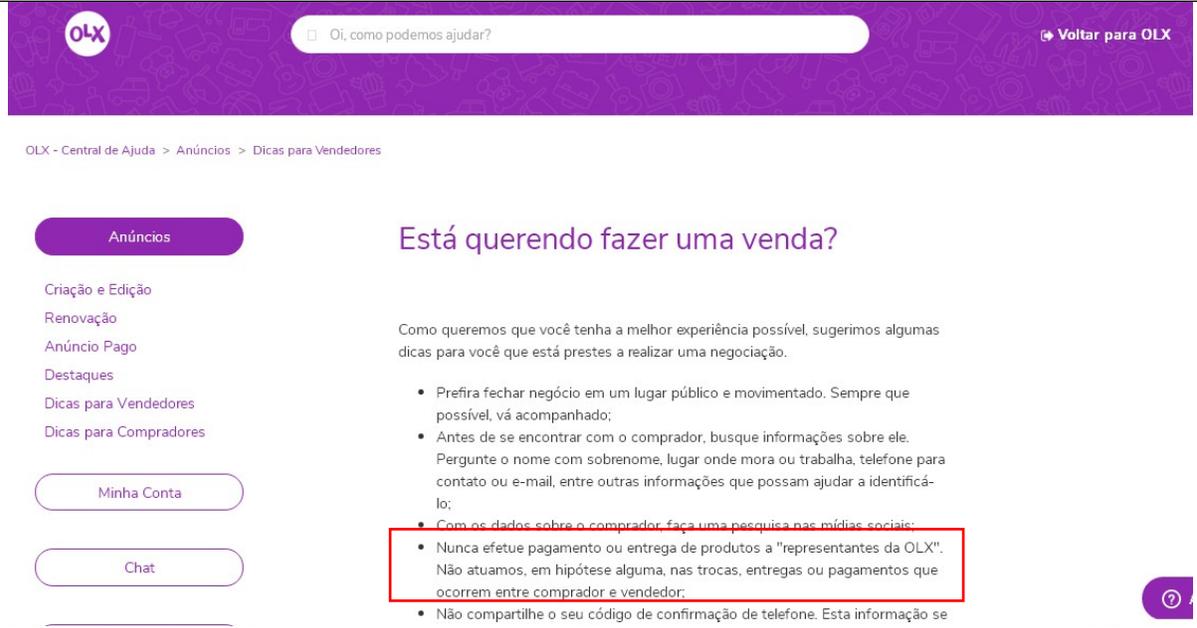
Totalizando 8 anúncios não disponíveis, completando as 21 peças contabilizadas.

Acerca das peças que não foram encontradas, tem-se a dizer que podem ter sido vendidas.

- Sobre as peças anunciadas no “enjoei” e no “Mercado Livre” que não foram localizadas, não se tem nenhuma outra informação além, basicamente, de sua fotografia. Dessa forma, não é possível saber em qual localidade a peça estava sendo ofertada;
- Não obstante, no caso do *site* da “OLX”, os lugares foram identificados. São esses: peça não identificada - São José de Mipibu – RN; Santo Antônio - Brasília – DF; São Joaquim - Brasília – DF e Nossa Senhora da Conceição (?) - Brasília – DF.

Em consulta ao domínio virtual da “OLX” tomou-se conhecimento que a empresa não atua na entrega (figura 37). Sendo esta uma transação feita entre vendedor e comprador. Portanto, as vendas, em regra, ocorrem na mesma localidade onde a peça foi anunciada. Pelo

exposto, existe uma grande probabilidade destas peças ainda se encontrarem no Rio Grande do Norte e do Distrito Federal.



OLX - Central de Ajuda > Anúncios > Dicas para Vendedores

**Anúncios**

- Criação e Edição
- Renovação
- Anúncio Pago
- Destaques
- Dicas para Vendedores
- Dicas para Compradores

Minha Conta

Chat

## Está querendo fazer uma venda?

Como queremos que você tenha a melhor experiência possível, sugerimos algumas dicas para você que está prestes a realizar uma negociação.

- Prefira fechar negócio em um lugar público e movimentado. Sempre que possível, vá acompanhado;
- Antes de se encontrar com o comprador, busque informações sobre ele. Pergunte o nome com sobrenome, lugar onde mora ou trabalha, telefone para contato ou e-mail, entre outras informações que possam ajudar a identificá-lo;
- Com os dados sobre o comprador, faça uma pesquisa nas mídias sociais;
- **Nunca efetue pagamento ou entrega de produtos a "representantes da OLX". Não atuamos, em hipótese alguma, nas trocas, entregas ou pagamentos que ocorrem entre comprador e vendedor;**
- Não compartilhe o seu código de confirmação de telefone. Esta informação se

Figura 40 – Dicas para vendedores no site da OLX.  
Fonte: www.olx.com.br

## 5. Análise Técnica:

Após a identificação individualizada dos 13 itens passou-se a sua análise.

1 - Peça do século XVIII. Imagem de fatura erudita. Esta conclusão se deve pela execução do rosto, uma vez que o resto do corpo encontra-se encoberto. Por suas grandes dimensões possui características de pertencer a templo religioso de culto coletivo. As imagens retabulares, como o próprio nome indica – destinadas ao culto nos retábulos, têm como algumas de suas distinções básicas a expressividade dramática, concentrada no olhar direcionado para baixo e a adequação formal ao retábulo motivo pelo qual possuem maiores dimensões. Soma-se as suas dimensões o fato de ser uma escultura com cabelo, olhos de vidro e possivelmente articulada (em razão do posicionamento dos seus braços) - peça de vestir. Esculturas de vestir, com membros articulados, cabelos, olhos de vidro, tem por objetivo serem mais realistas. Este realismo favorece, por sua retórica, o despertar da fé. Em razão da ausência de atributos não é possível caracteriza-la como uma invocação específica. Em colocações existentes na página do anúncio (entre internauta e vendedor), embora tenha sido questionada a procedência da peça esta não foi esclarecida. Foi caracterizada em anúncio como sendo uma Nossa Senhora da Conceição.

2 - Peça do século XVIII. Imagem de fatura erudita. Esta conclusão se deve pela execução do rosto, uma vez que o resto do corpo encontra-se encoberto. Por suas dimensões possui características de pertencer a templo religioso de culto coletivo. As imagens retabulares, como o próprio nome indica – destinadas ao culto nos retábulos, têm como algumas de suas distinções básicas a expressividade dramática, concentrada no olhar direcionado para baixo e a adequação formal ao retábulo motivo pelo qual possuem maiores dimensões. Soma-se as suas dimensões o fato de ser uma escultura com cabelo, olhos de vidro e possivelmente articulada (em razão do posicionamento dos seus braços) - peça de vestir. Esculturas de vestir, com membros articulados, cabelos, olhos de vidro, tem por objetivo serem mais realistas. Este realismo favorece, por sua retórica, o despertar da fé. Em razão da ausência de atributos não é possível caracteriza-la como uma invocação específica. Foi caracterizada em anúncio como sendo uma Nossa Senhora da Conceição.

3 - Peça do século XVIII. Pode se caracterizar como um menino Jesus/Deus. Escultura de proporções intermediárias - rosto pequeno para os braços e tronco, pernas encurtadas se comparadas com o tronco e os braços, possui olhos de vidro. Por suas dimensões possui características de pertencer a templo religioso de culto coletivo. As imagens retabulares, como o próprio nome indica – destinadas ao culto nos retábulos, têm como algumas de suas distinções básicas a expressividade dramática, concentrada no olhar direcionado para baixo e a adequação formal ao retábulo motivo pelo qual possuem maiores dimensões.

4 – Peça datada século XVIII. Pode se tratar de um menino Jesus. Imagem de fatura erudita. Olhos de vidro. Esta conclusão se deve às proporções ajustadas da escultura, bem como ao fato da anatomia ter sido bem representada. Também se nota elevada perícia na execução do rosto. Existe a informação de que a peça foi executada por Francisco Font Y Pons. Por suas dimensões possui características de pertencer a templo religioso de culto coletivo. As imagens retabulares, como o próprio nome indica – destinadas ao culto nos retábulos, têm como algumas de suas distinções básicas a expressividade dramática, concentrada no olhar direcionado para baixo e a adequação formal ao retábulo motivo pelo qual possuem maiores dimensões.

Em consulta a sítio eletrônico tomou-se conhecimento que Pons nasceu em Barcelona, em 1848. Em 1888 criou esculturas religiosas para a Igreja de San Marcos e para o convento das Comendadoras de Santiago. Ficou conhecido como artífice especializado em esculturas. Afirmou-se que trabalhou por “toda a Espanha” e seu trabalho alcançou pontos na América

Central e do Sul. Francisco Font e Pons morreu em Madri, em 1931<sup>2</sup>. Nota-se que foi um escultor que produziu obras para a igreja.

5 - Foi datada como sendo do século XVIII. A escultura possui fatura erudita que se evidencia por suas proporções coerentes e na execução de sua anatomia. Em sua descrição existe a informação de que se trata de um menino Jesus de altar e, ainda, que "possivelmente ficava em altares". As suas dimensões indicam se tratar de uma peça religiosa de culto coletivo. As imagens retabulares, como o próprio nome indica – destinadas ao culto nos retábulos, têm como algumas de suas distinções básicas a expressividade dramática, concentrada no olhar direcionado para baixo e a adequação formal ao retábulo motivo pelo qual possuem maiores dimensões. Corroborando a possibilidade levantada na descrição do bem.

6 - Peça do século XVIII. A escultura possui fatura erudita que se evidencia na execução de seu rosto. Não é possível falar da anatomia corporal desta escultura em razão de seu corpo estar encoberto. Trata-se de peça possivelmente articulada (em razão do posicionamento dos seus braços) - peça de vestir. Por se tratar de uma escultura articulada, representando um "senhor dos passos", comum às celebrações de semana santa, aventa-se tratar de bem religioso de culto coletivo, muito embora o seu tamanho descrito de 21 cm. Foi localizada conversa entre usuário do *site* e vendedor. Perguntou-se qual a procedência da peça. O vendedor não esclareceu o questionamento.

7 - Peça descrita como sendo do século XVIII. Escultura sem apuro em sua anatomia, rosto e mãos sem detalhamentos expressivos. Imagem articulada. Afirmou-se tratar de uma peça pernambucana. Mede 29,2 cm de altura.

Todas estas sete peças foram ofertadas pelo mesmo vendedor que é de São Vicente - SP. Optou-se por falar sobre estas peças, em detalhes, em razão de se tratarem de bens singulares, a maioria de fatura erudita, com características estilísticas que remetem ao barroco europeu - anatomia e fisionomia consideravelmente proporcional e realista. Cinco delas com dimensões acima dos 40 cm, à exceção das peças 6 e 7. Estas dimensões, aliado ao fato de serem representações de figuras santificadas, atestam sobre a possibilidade de se tratarem de bens religiosos de culto coletivo. Apresentam-se como peças excepcionais. A maior parte não possui características de esculturas brasileiras.

A invocação das duas primeiras peças não foi esclarecida, conforme se afirmou. Mas foram identificadas como Nossas Senhoras da Conceição no anúncio. Foram consultadas as esculturas de Nossa Senhora da Conceição cadastradas no banco de dados. Foram localizados

<sup>2</sup> Disponível em: <http://gloriasdevalladolid.blogspot.com.br/2012/07/el-escultor-francisco-font-y-pons.html> acesso em janeiro de 2018.

14 cadastros. Mas a peça em análise não corresponde a nenhum deles. Contudo, ressalta-se, novamente, que estas apresentam características de serem peças européias.

No que diz respeito à terceira peça, afirmou-se, em descrição, que a base da peça feita em madeira de Jacarandá. Percebe-se que a base é contemporânea. Aventa-se que a escolha desta madeira tenha se dado em razão da madeira utilizada na própria escultura. Verifica-se, nas áreas de perda de policromia, que a madeira é escura. Segundo o IBF - Instituto Brasileiro de Florestas, o Jacarandá de Minas e o Jacarandá Mimoso são nativos de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, São Paulo. Portanto, nativos do Brasil. Extraí-se, ainda, deste sítio eletrônico que o Jacarandá de Minas é muito semelhante e pode ser confundida com a espécie exótica Jacaranda mimosa efolia Don, nativa do norte da Argentina. Ou seja, fica aberta, no caso desta peça, a possibilidade de origem brasileira ou em outro país da América Latina.

As peças de número 4 e 5, assim como as peças de número 1 e 2, possuem características européias. Assim mesmo em razão de, muito possivelmente, serem a representação do “menino Jesus” e/ou “menino Deus” foi realizada busca no Banco de Dados do Ministério Público a partir da palavra “menino”. Foram encontrados 2 cadastros e estes não correspondem à fotografia de nenhuma destas peças.

No que diz respeito à peça de número 6 foi feita busca no Sistema de Registro para “senhor dos passos”. Mas não foi encontrado resultado. Ou seja, o Ministério Público não possui cadastro de bem desta invocação, não chegou ao conhecimento deste Ministério.

A 7 também não teve sua invocação identificada. Não obstante, foi descrita como sendo uma peça de Pernambuco. Ou seja, não seria procedente do Estado de Minas.

Em razão da singularidade destas peças considera-se oportuno acionar o vendedor a fim de que esclareça a origem e procedência destes bens para que, em sendo o caso, o Ministério Público de Minas possa contribuir em uma eventual repatriação dos bens com características de pertencerem a algum templo religioso da Europa.

8 - A escultura de Nossa Senhora da Conceição possui grandes dimensões, com 60 cm de altura. Afirmou-se que a peça foi trazida da Áustria em 1910. A peça não se encontra policromada. E foi possível observar rachaduras por toda a sua extensão. Seria preciso compreender, mais detalhadamente, a linguagem estilística de esculturas da Áustria a fim de rechaçar ou ratificar que se trata de peça desta procedência. Não obstante, o que se verificou é que a peça, por estar sem policromia, não foi finalizada. Esculturas em madeira, em regra, são policromadas, principalmente se são destinadas para celebrações em templos religiosos de culto coletivo. Em resumo:

- ➔ É possível que a peça não tenha sido policromada, finalizada em razão das rachaduras;
- ➔ Por não estar policromada, pondera-se que não foi finalizada para culto em templo religioso. É possível, portanto, que a peça nunca tenha integrado acervo de Igreja;
- ➔ Em se tratando de uma peça internacional, não está vinculada ao Estado de Minas Gerais;
- ➔ Há, ainda, a possibilidade, que se apresenta bastante razoável – em razão das considerações feitas, de se tratar de peça contemporânea.

Foram consultadas as esculturas de Nossa Senhora da Conceição cadastradas no banco de dados. Foram localizados 14 cadastros. Mas a peça em análise não corresponde a nenhum deles.

9 – Item apresentado como se tratando de uma escultura do século XVIII. Aventa-se que se trata de uma escultura de São Pedro (?). Possui mais que 40 cm, segundo informado. Esta é uma característica relevante, entre outras, para se identificar peças provenientes de igreja. Foi feita busca no Banco de Dados do Ministério Público e não se encontrou peça correspondente.

A peça de número 10 - turíbulo consta como sendo uma peça grande em estanho com banho de níquel. Afirmou-se que é feito nas oficinas de São João Del Rei cuja "produção evoca o ambiente das corporações medievais de ofício". De fato, os motivos ornamentais presentes no turíbulo convergem para uma linguagem estilística mais contemporânea.

Assim como a peça de número 10 aventa-se que a de número 11 seja contemporânea. Apesar de abordar motivo ou tema religioso, apresenta-se mais como um objeto decorativo de residência particular do que bem subtraído de templo religioso de culto coletivo.

O item de número 12 possui menos que 30 cm de altura. Assim como foi feito com as outras peças que representam o “menino Jesus”, foi realizada busca no banco de dados do Ministério Público. Não foi encontrado cadastro que correspondesse a esta peça.

A peça de número 13, por sua vez, possui 50 cm de altura - sinalizado no *site*. Peça de características populares sem proporções harmoniosas. Em sua fatura foi feito uso de elementos não convencionais o que a enquadra em um tipo de produção mais contemporânea, sendo trabalhada, artisticamente, para parecer mais antiga.

## 6. Fundamentação:

Os bens pertencentes a templos religiosos de culto coletivo, datados de antes do fim do período monárquico, integram uma categoria de objetos que está sujeita a um regime específico. Durante o Padroado (união entre Estado e Igreja) vigiam as “leis de mão-morta”, que se referindo às ordens religiosas, igrejas, conventos, mosteiros, misericórdias, etc, impunham a proibição de adquirir, possuir, por qualquer título, e de alienar bens, sem preceder especial licença do governo civil. Tais determinações esteavam-se na circunstância de que aqueles bens estavam isentos dos tributos e encargos civis e subtraídos ao giro da circulação, como inalienáveis. Portanto, estavam como mortos para os usos da sociedade civil e para as rendas do tesouro público. Assim, as edificações da época colonial e os seus elementos integrados são bens de mão-morta não podem ser alienados. Constituem-se em patrimônio inalienável, fora do comércio. Apenas com o surgimento da República Brasileira (quando houve a ruptura entre Igreja e Estado) é que o regime jurídico dos bens de mão morta deixou de existir, para as novas aquisições. Com o advento do Código Civil, editado sob a égide da Constituição de 1891, as coisas sagradas permaneceram como insuscetíveis de apropriação e assim ingressaram no rol das *res extra commercium* estabelecido no art. 69 do estatuto civil de 1916, permanecendo até o presente como coisas não passíveis de alienação ou usucapião.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em 1971, publicou o documento-base sobre a arte sacra, que indica as normas gerais e práticas relativas a nosso patrimônio histórico e artístico: Cânon 1.190, § 2º As relíquias insignes, bem como as de grande veneração do povo não podem de modo algum ser alienadas nem definitivamente transferidas sem a licença da Sé Apostólica.

A “Carta de Santos”, redigida como documento conclusivo do II Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2004, em Santos – SP, que dispõe:

12. Os bens culturais não devem ser retirados do meio onde foram produzidos ou do local onde se encontram vinculados por razões naturais, históricas, artísticas ou sentimentais, salvo para evitar o seu perecimento ou degradação, devendo ser reintegrado ao seu espaço original tão logo superadas as adversidades.

A “Carta de Campanha”, redigida como documento conclusivo do I Encontro sobre Bens Desaparecidos – Nosso Acervo”, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2009, no município de Campanha – MG, que apregoa:

13. As peças sacras da Igreja produzidas no Brasil durante o Padroado guardam a natureza jurídica originária de bens públicos e, portanto, inalienáveis e imprescritíveis.

[...]

16. Os órgãos de proteção e preservação do Patrimônio Cultural devem realizar um inventário sistemático dos bens tombados, principalmente aqueles móveis e integrados às edificações religiosas, de forma a viabilizar a preservação de seus respectivos acervos.

O Decreto nº 7.107/2010 que “Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008”, artigo 6:

Art. 6º: As Altas Partes reconhecem que o patrimônio histórico, artístico e cultural da Igreja Católica, assim como os documentos custodiados nos seus arquivos e bibliotecas, constituem parte relevante do patrimônio cultural brasileiro, e continuarão a cooperar para salvaguardar, valorizar e promover a fruição dos bens, móveis e imóveis, de propriedade da Igreja Católica ou de outras pessoas jurídicas eclesásticas, que sejam considerados pelo Brasil como parte de seu patrimônio cultural e artístico.

O comércio clandestino de bens culturais brasileiros tem sido um dos maiores responsáveis pela pilhagem de nossas imagens sacras, móveis coloniais, esculturas, obras de arte, materiais retirados de prédios coloniais, peças de valor arqueológico e paleontológico e consequente perda de informações científicas e referências culturais de imensurável importância;

O Decreto-Lei 25/37 (art. 14), as Leis nº 3.924/61 (art. 20), nº 4845/65 (arts. 1º a 5º) e nº 5.471/68 (arts. 1º a 3º), vedam a saída definitiva do país de bens tombados, de objetos de interesse arqueológico, pré-histórico, histórico, numismático e artístico; obras de arte e ofícios produzidos no Brasil até o fim do período monárquico e de livros antigos e acervos documentais;

A Constituição Federal impõe ao Ministério Público, ao Poder Público e à sociedade responsabilidade no sentido de defender, promover e preservar o Patrimônio Cultural brasileiro (artigos 23; III, 30, IX; 127, caput, 129, III; 216. § 1º e 225);

O art. 23. IV, da Constituição Federal dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

Os artigos 26, 27 e 28 do Decreto-Lei 25/1937 estabelecem que:

Art. 26 Os negociantes de antiguidades, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a um registro especial no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

cumprindo-lhes outrossim apresentar semestralmente ao mesmo relações completas das coisas históricas e artísticas que possuïrem.

Art. 27. Sempre que os agentes de leilões tiverem de vender objetos de natureza idêntica à dos mencionados no artigo anterior, deverão apresentar a respectiva relação ao órgão competente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de incidirem na multa de cinquenta por cento sôbre o valor dos objetos vendidos.

Art. 28. Nenhum objeto de natureza idêntica à dos referidos no art. 26 desta lei poderá ser posto à venda pelos comerciantes ou agentes de leilões, sem que tenha sido previamente autenticado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou por perito em que o mesmo se louvar, sob pena de multa de cinquenta por cento sôbre o valor atribuído ao objeto.

A Instrução Normativa IPHAN nº 01, de 11 de junho de 2007, dispõe sobre o Cadastro Especial dos Negociantes de Antiguidades, de Obras de Arte de Qualquer Natureza, de Manuscritos e Livros Antigos ou Raros, e dá outras providências, estabelecendo, dentre outras coisas que:

Art. 2º Os negociantes de antiguidades que exerçam, individualmente ou em sociedade empresarial, as atividades de compra, venda, importação ou exportação, de obras de arte de qualquer natureza, de manuscritos e livros antigos ou raros ficam obrigados a proceder à inscrição no cadastro especial do IPHAN, nos termos do que estabelece esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os negociantes abrangidos no caput deste artigo compreendem as pessoas físicas ou jurídicas que exercem as suas atividades por venda direta, em consignação, leilão, agenciamento, comércio eletrônico ou por qualquer outra forma de contratação.

Art. 3º Estão sujeitas ao cadastro especial no IPHAN as pessoas que comercializem os seguintes bens culturais:

[...]

II – Obras de arte, documentos iconográficos e objetos de antiguidades, de qualquer natureza, produzidos no Brasil até o final do século XIX (1900 inclusive) ou no estrangeiro, inseridos na cultura brasileira no mesmo período.

O Brasil é signatário da Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e impedir a Importação, Exportação e Transporte e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, concluída em Paris, em 14 de novembro de 1970, promulgada pelo Decreto Federal 72.312/73, assinada com o objetivo de proteger o patrimônio [...] contra os perigos de roubo, escavação clandestina e exportação ilícita com novas propostas relativas às medidas para proibir e evitar a importação, exportação e transferência de propriedade ilícitas dos bens culturais;

O Brasil também é signatário da Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados, concluída em Roma, em 24 de junho de 1995, promulgada pelo Decreto Federal 3.166/99, assinada com o objetivo de combater o tráfico ilícito de bens culturais e evitar os danos irreparáveis que freqüentemente dele decorrem, para esses próprios bens e para o patrimônio cultural das comunidades nacionais, tribais, autóctones ou outras, bem como para o patrimônio comum dos povos, deplorando em especial a pilhagem dos sítios arqueológicos e a perda de informações arqueológicas, históricas e científicas insubstituíveis que disso resulta;

O art. 48 da Lei de Contravenções Penais tipifica o exercício ilegal do comércio de coisas antigas e obras de arte:

Art. 48 – Exercer, sem observância das prescrições legais, comércio de antiguidade, de obras de arte ou de manuscritos e livros antigos ou raros:  
Pena – prisão simples, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

A Resolução nº 008 do COAF de 15 de setembro de 1999 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas que comercializem objetos de arte e antiguidade determina:

Art. 1º Com o objetivo de prevenir e combater os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e no Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998, as pessoas físicas ou jurídicas que comercializam objetos de arte e antiguidades deverão observar as disposições constantes da presente Resolução.

Parágrafo único. Enquadram-se nas disposições desta Resolução as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem ou exportem, intermediem a compra ou venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não.

Art. 2º As pessoas mencionadas no art. 1º deverão identificar seus clientes e manter cadastro, nos termos desta Resolução.

Art. 3º Do cadastro deverão constar, no mínimo, as seguintes informações dos clientes:

I – se pessoa física:

- a. nome;
- b. endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação, CEP), telefone;

- c. número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data de expedição ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro; e
- d. número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
  - II – se pessoa jurídica:
    - a. denominação ou razão social;
    - b. número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
    - c. Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação, CEP), telefone;
    - d. atividade principal desenvolvida; e
    - e. nome de controladora(s), controlada(s) ou coligada(s).

O constante aumento no número usuários é acompanhado pela expansão do uso da internet sendo necessária a criação de mecanismos de controle para prevenir a eventual divulgação de anúncios de forma indevida de bens integrantes do patrimônio cultural brasileiro. Entre os meios de comunicação disponíveis no espaço cibernético, estão os *sites* como os das empresas em foco, utilizados para compra, venda e troca de produtos entre usuários conectados à rede mundial de computadores;

## 7. Conclusões e Sugestões:

Ante ao exposto **sugere-se que:**

- Que os *sites* abordados sejam oficiados a fim de prestarem informações sobre os anunciantes, a fim de que se possa entrar em contato com os referidos;
- Que os *sites* abordados sejam oficiados a fim de prestarem informações sobre os anúncios não encontrados, quais sejam os apresentados nas figuras de número 36, 37 e 38, a fim de que se possa realizar análise dos referidos;
- As peças 1, 2, 4 e 5, ofertadas no site "enjoei" apresentam características de serem peças europeias. Sendo que uma delas (número 4) foi identificada como sendo obra de um escultor de Barcelona. Possuem características de pertencerem a culto coletivo por suas dimensões. Neste aspecto, afirmou-se sobre a peça de número 5 que se tratava de um "menino Jesus de altar". Não foram encontradas peças correspondentes no banco de dados do Ministério Público. Acerca destes itens, o seu atual detentor deve apresentar documentação informando sobre sua procedência para que as peças possam ser restituídas;
- A peça de número 3, ofertada no site "enjoei", pode ser de algum país da América Latina, o que inclui o Brasil. No entanto, não é possível precisar se trata de peça

brasileira e, especificamente, mineira. Por suas dimensões possui característica de pertencer a culto coletivo. Peça do século XVIII, portanto, inserida no contexto do Regime monárquico e do padroado. Não foi encontrada peça correspondente no banco de dados do Ministério Público. O seu atual detentor deve apresentar documentação informando sobre sua procedência para que a peça possa ser restituída;

- A peça de número 6 possui dimensões reduzidas. Muito embora estas dimensões, a peça mostra-se singular. Isso se deve ao fato de que se caracteriza como um "Senhor dos Passos" invocação muito comum às celebrações de Semana Santa. Em regra, peças com esta representação possuem grandes dimensões, costumam ter as proporções de uma figura humana masculina em idade adulta. Em razão deste aspecto pondera-se que possa se tratar de figura de templo religioso de culto coletivo. Não é possível dizer de onde a peça procede. Imagem do século XVIII, portanto, inserida no contexto do Regime monárquico e do padroado. Não foi encontrada peça correspondente no banco de dados do Ministério Público. O seu atual detentor deve apresentar documentação informando sobre sua procedência para que a peça possa ser restituída;
- A peça de número 7 foi indicada como procedente de Pernambuco. Assim como foi dito para a peça anterior, embora tenhas as dimensões reduzidas, a peça se configura como uma imagem de vestir. Peças com estas características têm por objetivo despertar a fé a partir de seu realismo, conforme foi dito em análise técnica. Isso indica a possibilidade de que a peça tenha integrado templo religioso de culto coletivo. Afirmou-se em anúncio que a peça é oriunda de Pernambuco. Não foi encontrada peça correspondente no banco de dados do Ministério Público. O seu atual detentor deve apresentar documentação informando sobre sua procedência (igreja) para que a peça possa ser restituída;
- A peça de número 8 pode ser contemporânea, podendo não ter pertencido a templo religioso de culto coletivo. Não foi encontrada peça correspondente no banco de dados do Ministério Público. O seu atual detentor deve apresentar documentação informando sobre sua procedência para que a peça possa ser restituída. A este respeito ressalta-se que a venda peça não autêntica, sem qualquer explicação ou esclarecimento a respeito. Esta questão é abordada nos artigos 171 e 175 constantes no capítulo VI Do Estelionato e Outras Fraudes, do Código Penal Brasileiro, do artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor e o artigo 27 do Código de Auto Regulamentação Publicitária;
- Acerca da peça de numero 9 não é possível concluir, somente pelas fotos apresentadas (uma vez que não foram disponibilizados detalhes da peça), se esta imagem é contemporânea ou pertencente ao contexto do padroado. Por suas dimensões possui característica de pertencer a culto coletivo, retrata figura bíblica. Portanto, tema

religioso. Não foi encontrada peça correspondente no banco de dados do Ministério Público. Seu atual detentor deve apresentar documentação informando sobre sua procedência para que a peça possa ser restituída

- As peças de número 10, 11 e 13 apresentam características de serem peças contemporâneas;
- A peça de número 12 possui dimensões reduzidas. Não é possível concluir, somente pelas fotos apresentadas (uma vez que não foram disponibilizados detalhes da peça), se esta imagem é contemporânea ou pertencente ao contexto do padroado. Não foi encontrada peça correspondente no banco de dados do Ministério Público. O seu atual detentor deve apresentar documentação informando sobre sua procedência para que a peça possa ser restituída

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.

Paula Carolina Miranda Novais  
Historiadora especialista em Cultura e Arte/Conservadora-Restauradora  
Ministério Público – Mamp 4937